



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA</p> <p>SANDRO MABEL Prefeito de Goiânia</p> <p>CLÁUDIA DA SILVA LIRA Vice-Prefeita</p> <p>GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA Secretária Municipal da Casa Civil</p> <p>JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário Executivo</p> <p>KENIA HABERL DE LIMA Gerente da Imprensa Oficial</p>
--

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</p> <p>Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p>Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p>E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com</p>



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 103, DE 2026

Regulamenta as tabelas de vencimentos, de que trata o art. 4º da Lei nº 11.479, de 19 de setembro de 2025, que concede revisão geral anual da remuneração aos servidores públicos municipais, referente ao ano de 2025, na forma que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, no art. 4º da Lei nº 11.479, de 19 de setembro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.5.000046419-7,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as Tabelas de Vencimentos atualizadas dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Goiânia, referentes à reposição inflacionária dos vencimentos dos servidores de 2025, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.479, de 19 de setembro de 2025.

Art. 2º Ficam reajustados, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), os vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Goiânia, conforme as Tabelas de Vencimentos anexas a este Decreto.

Parágrafo único. As Tabelas de Vencimentos de que trata este artigo aplicam-se aos cargos previstos nas seguintes Leis:

- I - Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000;
- II - Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008;
- III - Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010;
- IV - Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011;
- V - Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011;
- VI - Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013;
- VII - Lei nº 9.375, de 27 de dezembro de 2013;
- VIII - Lei nº 9.483, de 20 de outubro de 2014;
- IX - Lei nº 10.802, de 15 de julho de 2022;
- X - Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025;
- XI - Lei Complementar nº 212, de 24 de janeiro de 2011;
- XII - Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018;
- XIII - Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018;
- XIV - Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021;
- XV - Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2022;
- XVI - Lei Complementar nº 376, de 5 de abril de 2024; e
- XVII - Lei Complementar nº 377, de 5 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR - Lei nº 7.998, de 2000
Carga horária: 30 horas semanais

TABELA DE VENCIMENTOS
SETEMBRO/2025

PADRÃO	CLASSE I	CLASSE II
A	3.780,95	4.256,13
B	3.969,99	4.516,62
C	4.168,38	4.793,10
D	4.376,80	5.086,49
E	4.595,65	5.397,83
F	4.825,39	5.728,19
G	5.066,67	6.078,79
H	5.319,98	6.450,85
I	5.585,86	6.845,73
J	5.865,19	7.264,75

L	6.158,44	7.709,40
M	6.466,34	8.181,27
N	6.789,65	8.682,03
O	7.129,08	9.213,44
P	7.485,56	9.777,39

ANEXO II
SERVIDORES OPERACIONAIS - Lei nº 8.623, de 2008
Carga horária: 40 horas semanais

TABELA DE VENCIMENTOS
SETEMBRO/2025

REFERÊNCIA	GRAU 5	GRAU 6	GRAU 7	GRAU 8
A	1.746,74	1.903,95	2.078,74	2.494,48
B	1.764,06	1.922,82	2.099,34	2.519,21
C	1.781,32	1.941,65	2.119,89	2.543,87
D	1.798,61	1.960,49	2.140,47	2.568,55
E	1.815,94	1.979,37	2.161,05	2.593,30
F	1.833,22	1.998,22	2.181,66	2.617,98
G	1.850,58	2.017,14	2.202,28	2.642,78
H	1.867,81	2.035,92	2.222,85	2.667,38
I	1.885,05	2.054,71	2.243,27	2.692,01
J	1.902,31	2.073,51	2.263,90	2.716,64

ANEXO III
FUNÇÃO SAÚDE - Lei nº 8.916, de 2010
Carga horária: 30 horas semanais, observada a jornada fixada em legislação específica

TABELA DE VENCIMENTOS
SETEMBRO/2025

REFERÊNCIA	GRAU			
	I	II	III	IV
A	1.538,97	1.768,35	4.256,14	4.793,10
B	1.538,97	1.876,62	4.516,62	5.060,17
C	1.538,97	1.991,49	4.793,10	5.342,13
D	1.538,97	2.113,40	5.086,49	5.639,79
E	1.538,97	2.242,74	5.397,82	5.954,07
F	1.554,95	2.380,00	5.728,20	6.285,83
G	1.641,59	2.525,68	6.078,79	6.636,07
H	1.733,04	2.680,26	6.450,85	7.005,82
I	1.829,62	2.844,29	6.845,74	7.396,22
J	1.931,58	3.018,42	7.264,75	7.808,34
K	2.039,19	3.203,17	7.709,40	8.243,41
L	2.152,82	3.399,23	8.181,26	8.702,75
M	2.272,78	3.607,29	8.682,03	9.187,69
N	2.399,42	3.828,10	9.213,44	9.699,62
O	2.533,12	4.062,39	9.777,38	10.240,08

ANEXO IV
TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO - TAE - Lei nº 9.128, de 2011
Carga horária: 30 horas semanais

TABELA DE VENCIMENTOS
SETEMBRO/2025

NÍVEL	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.538,97	1.538,97	1.538,97	1.538,97	1.538,97	1.538,97	1.538,97	1.538,97	1.538,97	1.538,97
II	1.538,97	1.538,97	1.538,97	1.538,97	1.565,19	1.594,19	1.623,15	1.652,16	1.681,13	1.710,11
III	1.623,15	1.655,62	1.688,07	1.720,54	1.753,01	1.785,48	1.817,94	1.850,41	1.882,86	1.915,33
IV	1.817,94	1.854,31	1.890,66	1.927,02	1.963,38	1.999,75	2.036,07	2.072,44	2.108,80	2.145,15

ANEXO V
SERVIDORES ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS - SAM - Lei nº 9.129, de 2011

Carga horária: 30 horas semanais

TABELA DE VENCIMENTOS
SETEMBRO/2025

NÍVEL	REFERÊNCIAS
-------	-------------

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.585,39	1.632,95	1.681,64	1.732,40	1.784,36	1.837,89	1.893,03	1.949,82	2.008,31	2.068,55
II	1.811,87	1.866,23	1.922,21	1.979,87	2.039,27	2.100,44	2.163,45	2.228,35	2.295,20	2.364,05
III	2.038,35	2.099,50	2.162,49	2.227,36	2.294,19	2.363,01	2.433,89	2.506,91	2.582,13	2.659,59
IV	2.264,84	2.332,78	2.402,76	2.474,84	2.549,10	2.625,57	2.704,33	2.785,47	2.869,03	2.955,10

Carga horária: 40 horas semanais

TABELA DE VENCIMENTOS
SETEMBRO/2025

NÍVEL	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
V	3.470,16	3.574,26	3.681,49	3.791,94	3.905,70	4.022,87	4.143,55	4.267,86	4.395,89	4.527,77
VI	5.552,26	5.718,82	5.890,39	6.067,10	6.249,11	6.436,59	6.629,69	6.828,57	7.033,43	7.244,43

ANEXO VI

GUARDA CIVIL METROPOLITANA - Lei nº 9.354, de 2013

Carga horária: 40 horas semanais

TABELA DE VENCIMENTOS
SETEMBRO/2025

CLASSES	CATEGORIA	
3ª CLASSE	I	3.936,32
2ª CLASSE	II	5.248,42
	III	5.510,85
	IV	6.094,95
	V	7.745,66
1ª CLASSE	VI	8.507,53
	VII	9.269,40
SUBINSPETOR	VIII	11.725,01
INSPETOR	IX	12.780,28

ANEXO VII

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - Lei nº 9.375, de 2013

Carga horária: 30 horas semanais

TABELA DE VENCIMENTOS
SETEMBRO/2025

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
VENCIMENTO	3.557,04	3.644,18	3.733,47	3.824,95	3.918,64	4.014,66	4.113,03	4.213,80	4.317,01	4.422,79

ANEXO VIII

QUADRO PROVISÓRIO EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Lei nº 9.483, de 2014

Carga Horária: 40 horas semanais

TABELA DE VENCIMENTOS
SETEMBRO/2025

GRAU	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
GRAU	1.048,41	1.132,28	1.222,84	1.320,71	1.426,35	1.540,43	1.663,66	1.796,75	1.940,49	2.095,72	2.263,42	2.444,45	2.640,02	2.851,20	3.079,29	3.325,60	3.591,66	3.879,01	4.189,32
GRAU	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
GRAU	4.524,42	4.886,44	5.277,29	5.699,49	6.155,42	6.647,88	7.179,69	7.754,04	8.374,39	9.044,33	9.767,87	10.549,32	11.393,22	12.304,69	13.289,09	14.352,19	15.500,41	16.740,40	18.079,64

Carga Horária: 30 horas semanais

TABELA DE VENCIMENTOS
SETEMBRO/2025

GRAU	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
GRAU	786,37	849,21	917,20	990,54	1.069,79	1.155,37	1.247,80	1.347,59	1.455,41	1.571,84	1.697,59	1.833,34	1.980,04	2.138,44	2.309,51	2.494,21	2.693,80	2.909,28	3.142,04
GRAU	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
GRAU	3.393,43	3.664,87	3.958,07	4.274,72	4.616,64	4.985,97	5.384,85	5.815,63	6.280,90	6.782,39	7.326,01	7.912,10	8.545,06	9.228,67	9.966,95	10.764,28	11.625,42	12.555,50	13.559,90

ANEXO IX

ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA - Lei Complementar nº 212, de 2011

Carga horária: 40 horas semanais

TABELA DE VENCIMENTOS
SETEMBRO/2025

Denominação do Cargo	Simbologia	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Maestro	OSMT	1.283,89	4.962,86	6.246,75
Spalla	OSSP	1.205,80	3.178,92	4.384,72
Concertino	OSCT	918,05	2.589,73	3.507,78

Chefe de Naípe	OSCN	856,39	2.004,64	2.861,03
Músico I	OSM-I	781,03	1.973,13	2.754,15
Músico II	OSM-II	767,33	1.753,89	2.521,22
Músico III	OSM-III	753,62	1.438,74	2.192,36
Regente de Coral	OSRC	781,03	2.589,73	3.370,76
Corista	OSCO	753,62	452,17	1.205,80
Co-repetidor	OSCR	753,62	650,86	1.404,48
Diretor Técnico	OSDT	1.283,89	4.962,86	6.246,75
Diretor de Cena	OSDC	753,62	786,10	1.539,72
Pesquisador	OSPM	753,62	786,10	1.539,72

ANEXO X

Quadro dos Profissionais de Gestão Previdenciária - Lei Complementar nº 312, de 2018
Carga horária: 40 horas semanais

I - Cargo: Analista de Gestão Previdenciária - AGP

TABELA DE VENCIMENTOS
SETEMBRO/2025

Nível	Referência	Valor do Vencimento Básico
Nível I	AGP-1	3.967,87
	AGP-2	4.144,81
	AGP-3	4.330,50
	AGP-4	4.525,57
	AGP-5	4.730,41
	AGP-6	4.945,45
Nível II	AGP-7	5.171,28
	AGP-8	5.408,37
	AGP-9	5.657,23
	AGP-10	5.918,68
	AGP-11	6.193,15
Nível III	AGP-12	6.481,35
	AGP-13	6.783,95
	AGP-14	7.101,65
	AGP-15	7.435,31

II - Cargo: Técnico de Gestão Previdenciária - TGP

TABELA DE VENCIMENTOS
SETEMBRO/2025

Nível	Referência	Valor do Vencimento Básico
Nível I	TGP-1	1.948,22
	TGP-2	1.966,78
	TGP-3	1.985,38
	TGP-4	2.003,91
	TGP-5	2.022,33
	TGP-6	2.040,93
Nível II	TGP-7	2.271,09
	TGP-8	2.293,32
	TGP-9	2.315,57
	TGP-10	2.337,87
	TGP-11	2.360,14
Nível III	TGP-12	2.382,47
	TGP-13	2.404,66
	TGP-14	2.426,86
	TGP-15	2.449,08

ANEXO XI

PROCURADOR DO MUNICÍPIO - Lei Complementar nº 313, de 2018
Carga horária: 40 horas semanais

TABELA DE VENCIMENTOS
SETEMBRO/2025

CATEGORIA	
I	22.971,55
II	23.772,69
III	24.601,77
IV	25.459,76
V	31.273,93

ANEXO XII
AUDITOR DE TRIBUTOS - Lei Complementar nº 360, de 2022

TABELA DE VENCIMENTOS
SETEMBRO/2025

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
22.308,87	23.327,71	24.346,54	25.365,38	26.384,22	27.403,05	28.421,89	29.440,72	30.459,56	31.478,40	32.497,23	32.817,48

ANEXO XIII
AUDITORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS E SAÚDE PÚBLICA - Lei Complementar nº 376, de 2024

I - AUDITOR FISCAL DE POSTURAS E AUDITOR FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

TABELA DE VENCIMENTOS
SETEMBRO/2025

PADRÃO											
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
14.482,03	14.565,06	14.650,63	14.736,10	14.824,01	14.914,40	15.004,81	15.100,10	15.195,36	15.293,08	15.390,81	15.493,39

II - AGENTE FISCAL DE POSTURAS (CARGO EXTINTO A VAGAR)

TABELA DE VENCIMENTOS
SETEMBRO/2025

PADRÃO											
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
14.025,60	14.109,76	14.194,42	14.279,60	14.365,29	14.451,48	14.538,20	14.625,42	14.713,17	14.801,45	14.890,25	14.977,93

ANEXO XIV
AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE - Lei Complementar nº 377, de 2024
Carga horária: 30 horas semanais

TABELA DE VENCIMENTOS
SETEMBRO/2025

PADRÃO	CLASSE I	CLASSE II
A	3.780,95	4.256,13
B	3.969,99	4.516,62
C	4.168,38	4.793,10
D	4.376,80	5.086,49
E	4.595,65	5.397,83
F	4.825,39	5.728,19
G	5.066,67	6.078,79
H	5.319,98	6.450,85
I	5.585,86	6.845,73
J	5.865,19	7.264,75
L	6.158,44	7.709,40
M	6.466,34	8.181,27
N	6.789,65	8.682,03
O	7.129,08	9.213,44
P	7.485,56	9.777,39

ANEXO XV
CARGOS EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO - Lei Complementar nº 335, de 2021

I - TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS
SETEMBRO/2025

Nível dos Cargos	Símbolo	Subsídio	
		100%	90%
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (CDS)	SEC/PRES	(*)	(*)
	CDS-1	3.053,67	2.748,31
	CDS-2	3.732,27	3.359,04
	CDS-3	6.785,94	6.107,35
	CDS-4	8.482,42	7.634,18
	CDS-5	9.330,67	8.397,60
	CDS-6	11.875,39	10.687,85
	CDS-7	13.571,88	12.214,69
	CDS-8	16.657,49	14.991,74
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (CDI)	CDI-1	5.089,45	4.580,51
	CDI-2	3.053,67	2.748,31
	CDI-3	2.544,73	2.290,25
	CDI-4	2.205,43	1.984,89

Assessor Especial	AE	2.035,78	1.832,20
Assessor Técnico I	AT-1	2.776,25	2.498,62
Assessor Técnico II	AT-2	4.241,22	3.817,10
Assessor Especial Técnico I	AET-1	5.937,70	5.343,93
Assessor Especial Técnico II	AET-2	9.330,66	8.397,60
Assessor Especial Técnico III	AET-3	11.027,15	9.924,43

II - TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SETEMBRO/2025

Função	Símbolo	Valor
Função de Confiança I	FC - 1	832,87
Função de Confiança II	FC - 2	1.249,31
Função de Confiança III	FC - 3	1.665,75
Função de Confiança IV	FC - 4	2.082,19
Função de Confiança V	FC - 5	2.776,25

III - TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETEMBRO/2025

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	VALOR
Coordenador Regional de Educação	FC-EDUCAÇÃO - 1	3.053,67

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETEMBRO/2025

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	VALOR
Supervisor Administrativo da Agência de Atendimento	FC-ATENDE FÁCIL - 1	3.053,67

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETEMBRO/2025

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	VALOR
Coordenador Geral de Unidade tipo I e II	FC-SAÚDE - 1	1.526,84
Coordenador Geral de Unidade tipo III	FC-SAÚDE - 2	1.866,13
Coordenador Administrativo de Unidade tipo V		
Coordenador do Núcleo de Educação em Urgência		
Coordenador de Fiscalização de Zoonoses		
Coordenador Técnico de Vigilância Sanitária	FC-SAÚDE - 3	3.053,67
Coordenador Geral de Unidade tipo IV		
Coordenador Técnico de Unidade tipo IV		
Coordenador Técnico de Unidade tipo V		
Coordenador Administrativo do Distrito Sanitário	FC-SAÚDE - 4	4.071,56
Coordenador Geral de Unidade tipo V		
Coordenador Técnico de Unidade tipo V		
Coordenador Técnico do Distrito Sanitário		

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SETEMBRO/2025

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	VALOR
Coordenador do Centro POP	FC-ASSISTÊNCIA - 1	1.323,26
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		
Coordenador de Cemitérios	FC-ASSISTÊNCIA - 2	1.832,20
Coordenador da Unidade de Atendimento "Complexo 24 horas"		
Coordenador da Casa da Acolhida		
Coordenador do Condomínio Sol Nascente		
Coordenador do Serviço Especializado de Abordagem Social		

e) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

SETEMBRO/2025

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	VALOR
Supervisor Administrativo de Parque	FC-AMMA - 1	1.526,84
Supervisor Administrativo da Vila Ambiental	FC-AMMA - 2	2.544,73

IV - AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

SETEMBRO/2025

CARGO	SUBSÍDIOS
Prefeito	37.562,77

Vice-prefeito (75% Prefeito)	28.171,90
Secretário	21.670,68
Secretário (com vínculo)	19.503,60
Presidente (administração indireta)	21.670,68



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10510350** e o código CRC **8733BBB8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000046419-7

SEI Nº 10510350v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos - Processo nº 25.5.000046419-7

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de decreto que regulamenta o art. 4º da [Lei nº 11.479, de 19 de setembro de 2025](#), que "Concede revisão geral anual da remuneração aos servidores públicos municipais, referente ao ano de 2025, na forma que especifica."

2 A proposta de Decreto tem por finalidade regulamentar a aplicação da Lei nº 11.479, de 2025, que concedeu a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, referente à data-base de 2025, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2025.

3 A Lei nº 11.479, de 2025, ao instituir a revisão geral anual, estabeleceu expressamente a necessidade de edição de ato do Chefe do Poder Executivo para a publicação das Tabelas de Vencimentos atualizadas no Diário Oficial do Município - Eletrônico, em observância ao disposto no art. 4º do referido diploma legal e no art. 56, § 1º, da [Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992](#). Trata-se de providência indispensável à plena eficácia da norma, conferindo publicidade e precisão aos valores remuneratórios aplicáveis.

4 Nesse contexto, o presente Decreto atende não apenas à exigência legal de regulamentação, mas também aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e transparência administrativa, ao assegurar a divulgação clara, acessível e sistematizada das tabelas remuneratórias, permitindo o adequado controle social e institucional dos atos da administração pública.

5 Adicionalmente, a medida contribui para a segurança jurídica e a uniformidade na aplicação da revisão geral anual, evitando divergências interpretativas e garantindo o correto enquadramento remuneratório dos agentes públicos alcançados pela norma.

6 Dessa forma, a proposta materializa o cumprimento da legislação vigente, promove a transparência dos atos administrativos e resguarda os direitos dos servidores públicos municipais.

7 Essas são as razões, Senhor Prefeito, que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**,
Secretário Municipal de Administração, em 18/06/2026, às 14:11,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10510852** e o código CRC **4A350938**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000046419-7

SEI Nº 10510852v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5814585-80.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015322-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

SIELENE DE JESUS RODRIGUES SIEGA
Matrícula nº 469033-01
CPF nº ***.653.271-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2023	I	Agente de Apoio Educacional
2	1º/9/2025	J	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10652504** e o código CRC **326ED02B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5548588-37.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000012978-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
EVANI DE JESUS RIBEIRO
Matrícula nº 1041355-02
CPF nº ***.313.725-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	31/8/2013	B	Profissional de Educação II
2	31/8/2015	C	
3	31/8/2017	D	
4	31/8/2019	E	
5	31/8/2021	F	
6	31/8/2023	G	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10652876** e o código CRC **EA5164DE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5710646-84.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013068-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ANDRE GUSTAVO XAVIER DIAS
Matrícula nº 869163-01
CPF nº ***.588.121-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	28/1/2012	B	Profissional de Educação II
2	28/1/2014	C	
3	28/1/2018	D	
4	28/1/2020	E	
5	28/1/2024	F	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10653933** e o código CRC **241DC807**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5828976-40.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014086-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ANDERSON OTAVIANO DA CRUZ, matrícula nº 719919-01, CPF nº ***.078.261-**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a Referência "H", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10654319** e o código CRC **256673C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000014086-7

SEI Nº 10654319v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5656698-33.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013053-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

GLEISON SILVA PEREIRA
Matrícula nº 1067656-01
CPF nº ***.053.321-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	2/3/2014	B	Profissional de Educação II
2	2/3/2016	C	
3	2/3/2018	D	
4	2/3/2020	E	
5	2/3/2022	F	
6	2/3/2024	G	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10654835** e o código CRC **887AC629**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6050169-30.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014100-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

NÚBIA ALVES MONTEIRO
Matrícula nº 1348469-01
CPF nº ***.500.521-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	15/9/2021	C	Agente de Apoio Educacional
2	15/9/2023	D	
3	15/9/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10654886** e o código CRC **A3620F10**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5552341-02.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000012989-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MAYRA INÁCIA RODRIGUES MARQUES matrícula nº 1187805-01, CPF nº ***.359.411-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "F", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10655376** e o código CRC **B2289D2B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000012989-8

SEI Nº 10655376v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5971834-94.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015054-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ANGELITA MARIA DA CUNHA
Matrícula nº 1135279-01
CPF nº ***.642.741-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	9/4/2023	F	Assistente Administrativo
2	9/4/2025	G	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10655663** e o código CRC **A57A16D4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5498854-20.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000012908-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

RONITA FERREIRA DE CARVALHO
Matrícula nº 976164-01
CPF nº ***.736.401-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	30/6/2015	C	Agente de Apoio Educacional
2	30/6/2017	D	
3	30/6/2019	E	
4	30/6/2021	F	
5	30/6/2023	G	
6	30/6/2025	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10657107** e o código CRC **85F6C3AD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5759006-50.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013640-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LUCIANA DA SILVA QUEIROZ
Matrícula nº 875503-02
CPF nº ***.449.791-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	15/2/2016	B	Profissional de Educação II
2	15/2/2018	C	
3	15/2/2020	D	
4	15/2/2022	E	
5	15/2/2024	F	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10657432** e o código CRC **AF77AE03**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 14, 29 DE JUNHO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal de Contrato decorrente do Processo SEI n.º 26.9.000000339-0, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação sob medida e instalação de persianas, destinadas às dependências da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação – SECAP, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece no Art. 36 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no Art. 6º, inciso III, do Decreto nº 2.840, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria-Geral do Município, publicada na Edição nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Processo SEI nº 26.9.000000339-0, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação sob medida e instalação de persianas, destinadas às dependências da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação – SECAP;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, respectivamente, os servidores abaixo relacionados como GESTOR e FISCAL de contrato, para acompanhar e fiscalizar a aquisição decorrente do processo SEI nº 26.9.000000339-0, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação sob medida e instalação de persianas, destinadas às dependências da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação – SECAP.

GESTORA:

I- ARIADINY DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 823201;

Fiscal:

II- UBALDINA GUIMARÃES CARDOSO, matrícula nº 2034838;

Art. 2º – As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência do servidor acima designado, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 29 de junho de 2026.

DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Gomes de Oliveira, Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 30/06/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10679689** e o código CRC **2865498B**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 418/2026

Processo nº: 26.9.000000339-0

Interessado(a): PAULO FRANCISCO DA SILVA SOUSA (Arte Lú Decorações)

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação sob medida e instalação de persianas, destinadas às dependências da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação – SECAP.

Considerando o Parecer Jurídico nº 189 (10651285), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, e a Formalização da Demanda (10497198), elaborada pela Gerência da Secretaria-Geral, ambas vinculadas a esta Pasta, bem como os elementos constantes nos autos, **AUTORIZO** a contratação da empresa **PAULO FRANCISCO DA SILVA SOUSA (Arte Lú Decorações)**, inscrita no CNPJ nº **65.117.757/0001-05**, especializada no o fornecimento, fabricação sob medida e instalação de persianas, por meio de compra direta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, no valor total de R\$ 17.126,40 (dezesete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Goiânia, 29 de junho de 2026.

DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Gomes de Oliveira**,
Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação, em 30/06/2026,
às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10677563** e
o código CRC **3AE826C7**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO

Em atenção ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 10177791, Estudo Técnico Preliminar (ETP) 10534397 e Termo de Referência (TR) 10507891, solicitado pela Supervisão do Zoológico, autorizo o prosseguimento dos autos para contratação de empresa para prestação de serviço especializado de taxidermia para preservação de exemplar de Tigre-de-Bengala pertencente ao acervo do Parque Zoológico de Goiânia da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP. A medida faz-se essencial Esses procedimentos garantem a preservação de exemplares com valor científico, histórico e educativo, permitindo sua utilização em atividades de pesquisa, educação ambiental e sensibilização do público. Diante da conformidade com o Termo de Referência nº 10507891 da regularidade documental, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), respeitando a legislação vigente.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 30/06/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10672677** e o código CRC **FF94D502**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

TORNA-SE PÚBLICO que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP, receberá propostas, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, com critério de julgamento de menor preço, para contratação com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e processo SEI **26.25.000001367-7**

Data da sessão: 07/07/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Data fim de recebimento de propostas: 07/07/2026 às 08:59 (horário de Brasília)

Horário da Fase de Lances: 07/07/2026 - 09:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para prestação de serviço de taxidermiade um exemplar de Tigre-de-Bengala (*Panthera tigris tigris*) integrante do acervo do Parque Zoológico de Goiânia se tornando fundamental para o fortalecimento do acervo do Museu de Zoologia do Parque Zoológico de Goiânia, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP.

1.2. A contratação ocorrerá por meio da adjudicação de um **lote único**, permitindo a prestação de serviços uniformemente sem prejuízos a administração pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Segue os itens conforme tabela abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição Detalhada	Valor Referencial unitário	Valor Total Médio Estimado
01	UN	01	Serviço de Taxidermia de um exemplar de Tigre-de-Bengala (<i>panthera tigris tigris</i>)	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Total Geral					R\$ 35.000,00

Observação1: Os valores unitários foram calculados com base na média das cotações obtidas, conforme Justificativa do Preço Referencial (SEI nº 10507916). Quantidades e valores totais são estimativos e devem ser confirmados no Termo de Referência. *Observação2:* Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) e/ou Catálogo de Serviços (CATSER) e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto estabelecidas no Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação nesta dispensa eletrônica será realizada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras Net 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acessar o sistema e operacionalizar a disputa.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.3.2. estrangeiros que não possuam representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1. pessoa física ou jurídica impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;

2.3.3.2. aquele que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público envolvido na licitação ou na fiscalização do contrato, ou que tenha vínculo familiar até o terceiro grau;

2.3.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, conforme a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4. pessoa física ou jurídica condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes em desacordo com a legislação trabalhista.

2.4. Aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outro, com o intuito de burlar a sanção a ele imposta, ou ao seu controlador, desde que comprovada a fraude.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso na disputa se dará com o envio da proposta inicial, conforme as diretrizes deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, deverá enviar sua proposta, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, contendo a descrição do objeto conforme especificado no item 1.2.

3.2.1. A proposta também deverá incluir uma declaração de que o fornecedor compreende integralmente os custos para atender aos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal e nas leis trabalhistas vigentes, quando aplicável.

3.3. As especificações do objeto contidas na proposta, especialmente o preço, vincularão a Contratada.

3.4. Os valores propostos incluirão todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, e outros que possam incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos insumos.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, os impostos serão retidos na fonte, conforme a legislação vigente.

3.6. A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade de cumprimento de suas disposições, em conformidade com o Termo de Referência, e no compromisso de fornecer os insumos conforme as especificações estabelecidas.

4. FASE DE LANCES

4.1. A sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema, a partir das 9h da data estabelecida neste Aviso, para o envio de lances, sendo encerrada às 16h.

4.2. Durante a fase competitiva, os fornecedores deverão enviar seus lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados do valor registrado.

4.3. Ao término da fase de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances, em ordem crescente de classificação por item.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Será verificada a conformidade das propostas classificadas em primeiro lugar para cada item, quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço com o estipulado.

5.2. Caso o preço seja compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou superiores ao preço máximo estipulado;

5.4.4. não comprovar a exequibilidade, quando exigido;

5.4.5. desatender qualquer outra exigência deste Aviso.

5.5. Em caso de indícios de inexequibilidade, diligências poderão ser realizadas para comprovar a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros na proposta não desclassificam a proposta, podendo ser corrigidos no prazo estabelecido.

5.7. Caso a proposta vencedora seja desclassificada, a proposta subsequente será analisada, na ordem de classificação.

6.HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de propostas.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, com prazo estabelecido de 30 (trinta) minutos.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a proposta subsequente será examinada, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Declaração de não emprego de menor de idade, salvo pelo programa jovem aprendiz a partir de 14 anos.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

7.2.1. A Administração encaminhará a Nota de Empenho por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. Durante o julgamento das propostas e da habilitação, será concedido o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para fornecimento das informações solicitadas.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da

isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1- Habilitação Jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014;

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto, Secretário Executivo**, em 30/06/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10672763** e o código CRC **A90CF9F4**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Gabinete do Secretário

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 52/2026, e nos termos da Lei nº 10.346, de 17 de maio de 2019, torna público o recebimento do requerimento de adoção formulado pela Associação Cristã Para Desenvolvimento Humano – ACDH, inscrita no CNPJ nº 36.180.111/0001-74, visando à adoção da praça localizada na Rua VI-8, no Conjunto Vera Cruz, em Goiânia/GO, CEP 74.493-660.

A proposta apresentada consiste na execução de ações contínuas de conservação, limpeza, manutenção paisagística e revitalização do espaço público, aliadas à promoção da educação ambiental e do engajamento comunitário, com o objetivo de proporcionar um ambiente seguro, agradável, sustentável e socialmente ativo, contribuindo para a valorização do patrimônio público e para a melhoria da qualidade de vida da população local, com prazo de vigência pretendido de 03 (três) anos.

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, para que eventuais interessados na adoção do referido logradouro apresentem propostas junto à Administração Municipal, nos termos da legislação aplicável.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 26/06/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10622438** e o código CRC **4873C446**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor
Público Municipal

AVISO DE COTAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, por intermédio da **do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal – FUMCADES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá cotações de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário destinado à estruturação dos ambientes da Escola de Governo Darci Accorsi, compreendendo o fornecimento de cadeiras, carteiras universitárias, longarinas e mesas, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data desta publicação, por meio do e-mail: **fumcades@gmail.com**, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtde.	Vi. Unitário (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	Cadeira giratória tipo diretor	45		
2	Carteira universitária estofada com prancheta (90 destros e 10 canhotos)	100		
3	Longarina executiva estofada de 03 lugares	03		
4	Mesa para escritório 120 x 60 cm	24		
5	Mesa para escritório 150 x 60 cm com gaveteiro	12		
6	Mesa de reunião redonda (120 cm de diâmetro)	01		
7	Mesa de reunião retangular grande (modelo executivo)	01		
	Valor Global			

Os interessados poderão entrar em contato por meio do e-mail acima para solicitar o Termo de Referência, esclarecer dúvidas acerca das especificações técnicas dos produtos e obter informações complementares sobre a presente cotação.

OBSERVAÇÕES

- A descrição dos itens deverá observar as especificações constantes da tabela acima e do Termo de Referência.
- Na proposta deverão constar, obrigatoriamente:
 - prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias);
 - prazo de entrega;
 - prazo de garantia dos produtos;
 - razão social;
 - nome fantasia (se houver);
 - CNPJ;
 - endereço completo;
 - telefone;
 - e-mail;
 - nome e assinatura do responsável legal;
 - marca e modelo dos produtos ofertados.
- **Deverão ser anexados à proposta catálogo, folder ou ficha técnica dos produtos cotados**, para fins de análise da conformidade das especificações técnicas.
- A proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.
- As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: **fumcades@gmail.com**.

Interessado: Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal - FUMCADES (CNPJ: 14.727.376/0001-07)

Unidade Demandante: Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 29/06/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Francisco de Souza**, **Gerente do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal**, em 29/06/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolline Silva Pereira**, **Diretora de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi**, em 30/06/2026, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10672046** e o código CRC **D90AA1C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 366/2026—GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, de 17 de março de 2025, alterada pela Portaria n.º 350/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025 e pela Portaria n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Permanente/Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

Considerando a Portaria n.º 634/2025 - GAB/CGM, de 16 de dezembro de 2025, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000007333-8, prorrogada pela Portaria n.º 106/2026-GAB/CGM, de 23 de fevereiro de 2026 e reconduzida pela Portaria n.º 206/2026-GAB/CGM, de 27 de abril de 2026 e ainda;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 96/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, no Processo SEI n.º 26.7.00000817-6, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 206/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000007333-8**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 19/06/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19/06/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 29/06/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10653101** e o código CRC **2470A960**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 371/2026—GAB/CGM

*Designa a Comissão Especial de
Processo Administrativo Disciplinar –
CESPAD-02*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP, bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003684-6, em atenção ao Despacho n.º 833/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 23.29.000022836-6;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003684-6**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 002-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 29/06/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10660233** e o código CRC **25C2DB84**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003684-6

SEI Nº 10660233v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 375/2026—GAB/CGM

*Designa Comissão Especial de Processo Administrativo
Disciplinar – CESPAD -04*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designada pela autoridade competente, conforme disposto no art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que instituiu e designou a composição de membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04 - CESPAD-04;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003710-9, em atenção ao Despacho n.º 838/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município - CORRGE, no Processo de Irregularidade SEI n.º 23.24.000009281-6

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003710-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula n.º. 594407-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Rafael Geraldo Silva	Matrícula n.º 949450-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 29/06/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10674682** e o código CRC **58FC039D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 853/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 066/2026

Nº PROCESSO 26.5.000046918-7

INTERESSADO FF DOURADA CONSTRUTORA E INCORP. LTDA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 63.250 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

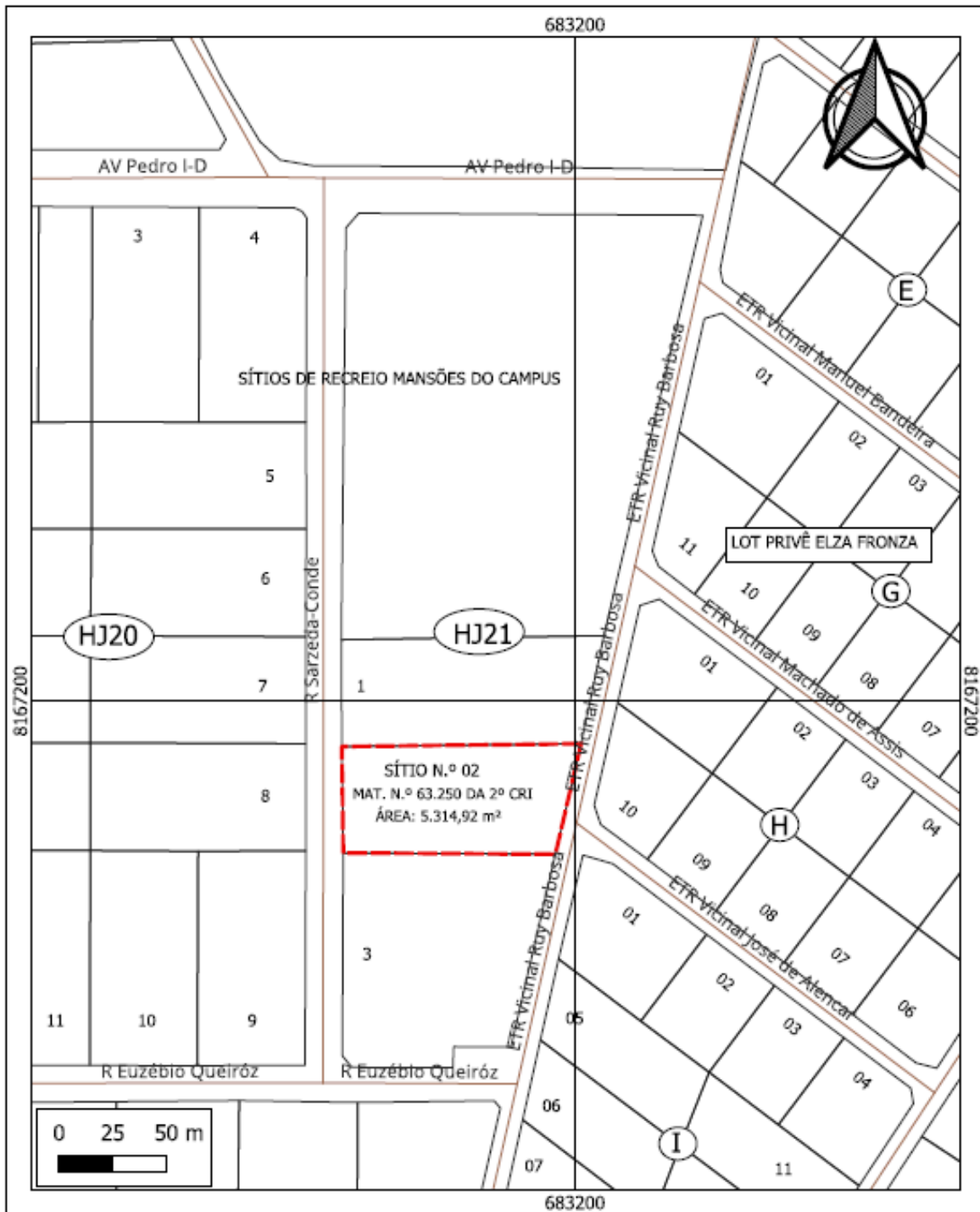
ÁREA/LOTEAMENTO SÍTIOS DE RECREIO MANSÕES DO CAMPUS

ÁREA 5.314,92 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Sítio n.º 02, Quadra HJ-21, Rua Conde de Sarzeda** neste Município, **com área total de 5.314,92 m², Matrícula n.º 63.250 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 18 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 18/06/2026, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10570707** e o código CRC **D372DF54**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000046918-7

SEI Nº 10570707v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 858/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000049395-9		
Nº PROCESSO	92521671		
INTERESSADO	DANIELA LINO MALTEZ BEZERRA		
INSCRIÇÃO IPTU	344.001.1597.000-0		
ENDEREÇO			
QUADRA	CHÁCARA	LOTE(S)	18
		BAIRRO	FAZENDA SÃO JOSÉ
LOGRADOURO	RUA ANTÔNIO CUPERTINO		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	18	ÁREA (m²)	7.500,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA ANTÔNIO CUPERTINO		50,00m
FUNDO	CHÁCARA 70		50,00m
LADO DIREITO	CHÁCARA 19		150,00m
LADO ESQUERDO	CHÁCARA 17		150,00m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA CHÁCARA SÃO JOSÉ, APROVADA PELO INCRA. 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	268.950	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 18 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 18/06/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10573684** e o código CRC **718E13FD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000049395-9

SEI Nº 10573684v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 859/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000049452-1		
Nº PROCESSO	92521689		
INTERESSADO	DANIELA LINO MALTEZ BEZERRA		
INSCRIÇÃO IPTU	344.001.0627.000-4		
ENDEREÇO			
QUADRA	CHÁCARA	LOTE(S)	70
		BAIRRO	FAZENDA SÃO JOSÉ
LOGRADOURO	RUA LEOPOLDO CRAVEIRO		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	70	ÁREA (m²)	7.500,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA LEOPOLDO CRAVEIRO		50,00m
FUNDO	CHÁCARA 18		50,00m
LADO DIREITO	CHÁCARA 69		150,00m
LADO ESQUERDO	CHÁCARA 71		150,00m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA CHÁCARA SÃO JOSÉ, APROVADA PELO INCRA. 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	392.372	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 18 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 18/06/2026, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10574137** e o código CRC **C0422E4F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000049452-1

SEI Nº 10574137v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 860/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000044452-4		
Nº PROCESSO	92518556		
INTERESSADO	CORNÉLIO INÁCIO DE OLIVEIRA		
INSCRIÇÃO IPTU	439.018.0463.000-8		
ENDEREÇO			
QUADRA	11	LOTE(S)	12
BAIRRO	PARQUE BURITI		
LOGRADOURO	RUA MERCIOLINA MARQUES		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	12	ÁREA (m²)	422,52m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA MERCIOLINA MARQUES		13,90m
FUNDO	LOTE 10		13,65m
LADO DIREITO	LOTE 13		33,45m
LADO ESQUERDO	LOTE 11		28,85m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA DO PARQUE BURITI, APROVADO PELO DECRETO Nº 64, DE 12/09/1.957; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO REALIZADO PELA ENGENHEIRA CIVIL KARINE CRISTINA DE ALMEIDA MELO, REGISTRO: 1011813475D-GO, RNP: 1011813475, ART OBRA OU SERVIÇO: 1020260177746; CERTIDÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA EMITIDA PELO PEDIDO 938775, DE 12/05/2026 AS 08:34:57, ONDE CERTIFICA QUE, A PRESENTE É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA PLANTA, ONDE POSSÍVEL IDENTIFICAR O LOTE N. 12, DA QUADRA 11, LOCALIZADO NO PARQUE BURITIS, INSCRITO NESTA SERVENTIA SOB O N. 134, NUMERADA SOB N. 01 A 03, ARQUIVADA NESTA SERVENTIA, E QUE FOI EXTRAÍDA POR MEIO REPROGRÁFICO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, DA LEI N. 6.015/1973 E ITEM 80, INCISOS IV E V, DA TABELA XIV DO REGIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS DO ESTADO DE GOIÁS. 			
A PLANTA APROVADA DO PARQUE BURITI CONSTA O LOTE 12 DA QUADRA 11, PORÉM NÃO TEM MEDIDAS, NEM ÁREA.			
MATRÍCULA DO LOTEAMENTO Nº	134	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 18 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 18/06/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10579242** e o código CRC **EE336864**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000044452-4

SEI Nº 10579242v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 875/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000042512-0				
Nº PROCESSO	92515972				
INTERESSADO	ESPÓLIO DE JOVIANO ROSA				
INSCRIÇÃO IPTU	402.032.0239.0014				
ENDEREÇO					
QUADRA	122	LOTE(S)	6	BAIRRO	SETOR CENTRAL
LOGRADOURO	RUA 61				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	6			ÁREA (m²)	337,50m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 61			15,00m	
FUNDO	LOTE 47			15,00m	
LADO DIREITO	LOTE 8-49			22,50m	
LADO ESQUERDO	LOTE 4			22,50m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CENTRAL, APROVADO PELO DECRETO Nº 090-A, DE 30 DE JULHO DE 1938; E POSTERIORMENTE RATIFICADA PELA LEI N.º 4560, DE 04 DE MAIO DE 1972; BEM COMO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 065, DE 24 DE MARÇO DE 1999, POR MEIO DA QUAL A QUADRA 1222 DO SETOR NORTE PASSOU A INTEGRAR A DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DO SETOR CENTRAL. 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	39.808	CARTÓRIO			2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 23 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 23/06/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10615943** e o código CRC **8F8C4259**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000042512-0

SEI Nº 10615943v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 882/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000047536-5		
Nº PROCESSO	92522138		
INTERESSADO	VEDACIL COMPONENTES HIDRÁULICOS LTDA		
INSCRIÇÃO IPTU	413.002.0277.000-2		
ENDEREÇO			
QUADRA	24	LOTE(S)	26
BAIRRO	BAIRRO RODOVIÁRIO		
LOGRADOURO	AVENIDA CASTELO BRANCO		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	26	ÁREA (m²)	210,42m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA CASTELO BRANCO		14,00m
FUNDO	LOTE 25		14,00m
LADO DIREITO	LOTE 24		15,03m
LADO ESQUERDO	LOTE 28		15,03m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO RODOVIÁRIO, APROVADA PELO DECRETO Nº 24, DE 22/04/1.953; PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DAS QUADRAS 23,24,29 E 29A; CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO Nº 37.719, LIVRO 3-Z-E, FL. 170, DE 30/05/1.966; LEI 5.113 DE 21/07/1976 QUE ALTERA O NOME DA VIA DE AVENIDA BRASIL CENTRAL PARA AVENIDA CASTELO BRANCO. 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	37.719	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 23 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 23/06/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10627229** e o código CRC **E0680A32**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 896/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000042675-5				
Nº PROCESSO	92516241				
INTERESSADO	WEDSON CARLOS DA SILVA				
INSCRIÇÃO IPTU	202.019.0258.001-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	129	LOTE(S)	17	BAIRRO	SETOR PEDRO LUDOVICO
LOGRADOURO	RUA 1.059				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	17		ÁREA (m²)	413,39m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA 1.059		14,00m		
FUNDO	LOTES 15 E 20		14,855m		
LADO DIREITO	LOTES 18 E 19		31,511m		
LADO ESQUERDO	LOTE 16		26,444m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	107.012	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 25 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 25/06/2026, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10650454** e o código CRC **3F72E229**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000042675-5

SEI Nº 10650454v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 897/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000049450-5		
Nº PROCESSO	92521688		
INTERESSADO	ADRIANO RODRIGUES LINO MALTEZ		
INSCRIÇÃO IPTU	344.001.0192.000-0		
ENDEREÇO			
QUADRA	CH	LOTE(S)	22
		BAIRRO	FAZENDA SÃO JOSÉ
LOGRADOURO	RUA ANTÔNIO CUPERTINO		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	22	ÁREA (m²)	8.965,23m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA ANTÔNIO CUPERTINO		19,50m
FUNDO	CHÁCARA 74		85,37m
LADO DIREITO	RUA ROLDAÕ VICENTE FERREIRA		181,98m
LADO ESQUERDO	CHÁCARAS 21 E 73		171,31m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO FEITO PELO TÉCNICO EM AGRIMENSURA JOÃO CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO, REGISTRO 63397676134, TRT OBRA/SERVIÇO CFT2605716157. 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	184.317	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 25 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 25/06/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10650858** e o código CRC **5F649347**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000049450-5

SEI Nº 10650858v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 898/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000049450-5				
Nº PROCESSO	92521688				
INTERESSADO	ADRIANO RODRIGUES LINO MALTEZ				
INSCRIÇÃO IPTU	344.001.0192.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	CH	LOTE(S)	74	BAIRRO	FAZENDA SÃO JOSÉ
LOGRADOURO	RUA LEOPOLDO CRAVEIRO				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	74	ÁREA (m²)	12.083,66m²		
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA LEOPOLDO CRAVEIRO		95,04m+33,28m		
FUNDO	CHÁCARA 22		85,37m		
LADO DIREITO	CHÁCARA 73		114,34m		
LADO ESQUERDO	RUA ROLDÃO VICENTE FERREIRA		118,39m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO FEITO PELO TÉCNICO EM AGRIMENSURA JOÃO CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO, REGISTRO 63397676134, TRT OBRA/SERVIÇO CFT2605847672. 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	184.318	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 25 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 25/06/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10651184** e o código CRC **AA562477**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000049456-4

SEI Nº 10651184v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 899/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000049455-6		
Nº PROCESSO	92524125		
INTERESSADO	ADRIANO RODRIGUES LINO MALTEZ		
INSCRIÇÃO IPTU	344.001.0477.000-0		
ENDEREÇO			
QUADRA	CH	LOTE(S)	73 BAIRRO FAZENDA SÃO JOSÉ
LOGRADOURO	RUA LEOPOLDO CRAVEIRO		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	73	ÁREA (m²)	7.161,41m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA LEOPOLDO CRAVEIRO		50,04m
FUNDO	CHÁCARA 21		49,92m
LADO DIREITO	GLEBA DE TERRAS SITO		143,75m
LADO ESQUERDO	CHÁCARAS 22 E 74		143,00m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO FEITO PELO TÉCNICO EM AGRIMENSURA JOÃO CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO, REGISTRO 63397676134, TRT OBRA/SERVIÇO CFT2605716157. 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	184.315	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 25 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 25/06/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10651297** e o código CRC **BC032EF7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 900/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000046620-0				
Nº PROCESSO	92521080				
INTERESSADO	FERNANDA RODRIGUES LINO PASQUIM E OUTRO				
INSCRIÇÃO IPTU	312.070.0268.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	58	LOTE(S)	01	BAIRRO	PARQUE AMAZONIA
LOGRADOURO	RUA CAAPI E ALAMEDA IMBÉ				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	01	ÁREA (m²)	506,50m²		
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA CAAPI E ALAMEDA IMBÉ		12,21m+D=22,82m		
FUNDO	-		-		
LADO DIREITO	LOTE 02		22,215m		
LADO ESQUERDO	LOTE 28		33,415m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO PARQUE AMAZÔNIA, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 44, DE 31/01/1.955. 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	56.013	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 25 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 25/06/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10651501** e o código CRC **72766053**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 904/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000047834-8				
Nº PROCESSO	92522500				
INTERESSADO	ESPÓLIO DE JOSÉ EURIPEDES ESTEVES				
INSCRIÇÃO IPTU	202.159.0172.000-5				
ENDEREÇO					
QUADRA	17	LOTE(S)	24	BAIRRO	SETOR PEDRO LUDOVICO
LOGRADOURO	AVENIDA AREIÃO				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	24		ÁREA (m²)	420,00m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	AVENIDA AREIÃO		14,00m		
FUNDO	LOTE 31		14,00m		
LADO DIREITO	LOTE 25/29		30,00m		
LADO ESQUERDO	LOTE 23		30,00m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938. 					
CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO Nº	1013	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 25 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 25/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10653694** e o código CRC **38CAA7DD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 910/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000022283-1		
Nº PROCESSO	92490491		
INTERESSADO	ALEX XAVIER FEITOSA MACIEL		
INSCRIÇÃO IPTU	101.015.0148.000-1		
ENDEREÇO			
QUADRA	78	LOTE(S)	06-A BAIRRO SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO
LOGRADOURO	RUA 224		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	06-A	ÁREA (m²)	152,27m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA 224	9,62m	
FUNDO	LOTE 05-A	18,00m	
LADO DIREITO	LOTE 06-B	13,60m	
LADO ESQUERDO	RUA 224	6,05m	
CHANFRADO	RUA 224	4,16m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ - TÉCNICO EM AGRIMENSURA - RNP:27649733149 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2605481707; O SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO É APROVADO PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	26.991	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 26 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 26/06/2026, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10658919** e o código CRC **79DFBD03**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000022283-1

SEI Nº 10658919v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 914/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5000041441-2				
Nº PROCESSO	92514694				
INTERESSADO	FRJD PARTICIPAÇÕES LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	332.190.0054.000-2				
ENDEREÇO					
QUADRA	140	LOTE(S)	02	BAIRRO	LOTEAMENTO FAIÇALVILLE
LOGRADOURO	AVENIDA MADRID E PASSAGEM DE PEDESTRE				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	02		ÁREA (m²)	360,00m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA MADRID		12,00m		
FUNDO	PASSAGEM DE PEDESTRE		12,00m		
LADO DIREITO	LOTE 03		30,00m		
LADO ESQUERDO	LOTE 01		30,00m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO LOTEAMENTO FAIÇALVILLE, APROVADA PELO DECRETO Nº 21, DE 30/03/1.982; R-02, DA MATRÍCULA Nº 92.691, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº R-2	92.691	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 26 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 26/06/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10661261** e o código CRC **6D2D3ADF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000041441-2

SEI Nº 10661261v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 921/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000042712-3		
Nº PROCESSO	92516286		
INTERESSADO	SEBASTIÃO AMANCIO ALVES		
INSCRIÇÃO IPTU	454.139.0104.001-3		
ENDEREÇO			
QUADRA	56-A	LOTE(S)	06
BAIRRO	JARDIM CURITIBA		
LOGRADOURO	RUA JC-46D E RUA JC-46A		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	06	ÁREA (m²)	483,84m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA JC-46D	12,09m	
FUNDO	RUA JC-46A	11,63m	
LADO DIREITO	LOTE 07	40,83m	
LADO ESQUERDO	LOTE 05	40,78m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM CURITIBA, APROVADA PELO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1.795, DE 22/07/2014; CERTIDÃO EM RELATÓRIO EMITIDA ATRAVÉS DO PEDIDO 598.616, DE 07/05/2026, EMITIDO EM 08/05/2026. 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	127.695	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 29 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 29/06/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10673470** e o código CRC **5A1AFB26**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000042712-3

SEI Nº 10673470v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 922/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000047858-5				
Nº PROCESSO	92522526				
INTERESSADO	ESPÓLIO DE ARIOSTO DIAS DA SILVA				
INSCRIÇÃO IPTU	202.159.0312.000-5				
ENDEREÇO					
QUADRA	17	LOTE(S)	30	BAIRRO	SETOR PEDRO LUDOVICO
LOGRADOURO	RUA SENADOR DOMINGOS VELLASCO				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	30		ÁREA (m²)	420,00m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
PRENTE	RUA SENADOR DOMINGOS VELLASCO		14,00m		
FUNDO	LOTE 25		14,00m		
LADO DIREITO	LOTE 31		30,00m		
LADO ESQUERDO	LOTE 28/29		30,00m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; POR FORÇA DA LEI Nº 5.211, DE 31/12/1.976, A RUA 1.000 PASSOU A DENOMINAR-SE: "RUA SENADOR DOMINGOS VELLASCO" 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	85.385	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 29 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 29/06/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10680191** e o código CRC **2F40313F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000047858-5

SEI Nº 10680191v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 924/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000050457-8		
Nº PROCESSO	92525959		
INTERESSADO	SB PARTICIPAÇÕES LTDA		
INSCRIÇÃO IPTU	460.035.0096.000-4		
ENDEREÇO			
QUADRA	17	LOTE(S)	26
BAIRRO	CONDOMÍNIO DO LAGO 1ª ETAPA		
LOGRADOURO	RUA LAGO 1		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	26	ÁREA (m²)	450,08m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA LAGO 1	15,68m	
FUNDO	LOTE 02	17,42m	
LADO DIREITO	LOTE 01	24,91m	
LADO ESQUERDO	LOTE 25	32,50m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS PLANTA URBANÍSTICA DO "CONDOMÍNIO DO LAGO 1ª ETAPA" E DECRETO N.º 228 DE 02/02/2009 DE RELOTEAMENTO PARCIAL DA QUADRA 17. 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	375.843	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 29 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 29/06/2026, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10680459** e o código CRC **7B7A4F30**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 929/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000044979-8		
Nº PROCESSO	92519097		
INTERESSADO	HELI FRANCISCO ALVES		
INSCRIÇÃO IPTU	406.081.0286.000-5		
ENDEREÇO			
QUADRA	24	LOTE(S)	02
BAIRRO	SETOR CENTRO OESTE		
LOGRADOURO	RUA E		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	02	ÁREA (m²)	210,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA E	12,00m	
FUNDO	LOTE 18	12,00m	
LADO DIREITO	LOTES 01 E 20	17,50m	
LADO ESQUERDO	LOTE 03	17,50m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CENTRO OESTE, APROVADA PELA LEI Nº 4.767, DE 1.973, QUE POR FORÇA DELA, A VILA OPERÁRIA PASSA A DENOMINAR-SE SETOR CENTRO OESTE. 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	17.438	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 30 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 30/06/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10687984** e o código CRC **17C0159F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Comissão Executiva do Plano Diretor

PORTARIA Nº 2, 30 DE JUNHO DE 2026

A **COORDENAÇÃO GERAL DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 280 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, e o Decreto nº 2.342, de 15 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos administrativos da Comissão Executiva do Plano Diretor durante o período de férias regulamentares da Coordenadora Geral;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de designação temporária para a prática de atos ordinários de expediente no âmbito da Comissão Executiva do Plano Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**, membro do Conselho Gestor da Comissão Executiva do Plano Diretor, para, no período de 1º a 15 de julho de 2026, praticar atos administrativos ordinários de expediente no âmbito da Comissão Executiva do Plano Diretor, em razão das férias regulamentares da Coordenadora Geral, ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput compreende a assinatura de documentos de tramitação, encaminhamentos, despachos ordinários, comunicações internas, fichas de frequência e demais atos administrativos de expediente necessários à continuidade dos trabalhos da Comissão, observados os limites das competências legais e regulamentares, ressalvados os atos privativos da Coordenação Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR, na data da assinatura eletrônica.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Coordenadora Geral da Comissão Executiva do Plano Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Coordenador Geral da Comissão Executiva do Plano Diretor**, em 30/06/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10692745** e o código CRC **C0F03266**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000742-3

SEI Nº 10692745v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 13/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico - SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor **WILLIAN DE ASSUNÇÃO SILVA QUEIROZ**, matrícula nº **942081-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/01/2025 a 14/01/2026.

Parágrafo único. O referido período de férias convocadas será usufruído em data oportuna.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura digital.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 24/06/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10575303** e o código CRC **06CFA527**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 14, 30 DE JUNHO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 382, de 2024, bem como no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, no que couber,

CONSIDERANDO que a delegação de competência constitui instrumento de organização administrativa, voltado à eficiência, à continuidade e à regularidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico durante o período de férias regulamentares da titular da Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JANAMAINA COSTA BEZERRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 695718, para, no período de 1º a 15 de junho de 2026, praticar atos administrativos ordinários no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, em razão das férias regulamentares da Secretária Municipal **ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula nº 1382829.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput compreende a assinatura de memorandos, despachos, encaminhamentos, manifestações técnicas e administrativas de rotina, bem como demais atos necessários à continuidade dos serviços, observados os limites das competências legais e regulamentares da Secretaria, ressalvados os atos privativos da Secretária Municipal ou aqueles que demandem manifestação expressa da titular da Pasta.

Art. 2º Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pela servidora designada no período indicado no art. 1º, desde que compatíveis com as atribuições delegadas, praticados no interesse da Administração Pública e ausentes prejuízo ao interesse público ou a terceiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura digital.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 30/06/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10690841** e o código CRC **412DD49A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000740-7

SEI Nº 10690841v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 2382/2026

Considerando a necessidade de atendimento das ações institucionais promovidas no âmbito do Programa Cidade para Crianças, política pública municipal coordenada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Estratégico – SEPLAN, voltada à qualificação dos entornos escolares e à promoção de ambientes urbanos mais seguros, acessíveis e acolhedores para crianças e para toda a comunidade;

Considerando a necessidade de reconhecimento institucional das escolas, órgãos públicos, entidades parceiras e demais colaboradores que participam da implementação e fortalecimento do Programa Cidade para Crianças;

Considerando a competência desta Secretaria para promover e coordenar ações relacionadas ao Programa, bem como a necessidade de disponibilização de material institucional compatível com sua identidade visual e com os objetivos da política pública;

AUTORIZO a instauração de procedimento administrativo destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus institucionais personalizados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Objeto da Contratação:

Item	Especificação	Qtd.
01	Troféu em acrílico, espessura de 8mm, com logotipo do Programa “Cidade para Crianças” aplicado em alto relevo, medindo 26 x 10 cm, com base em acrílico para sustentação, acompanhado de placa de identificação em metal, medindo 16 x 3,5 cm, com impressão UV personalizada (nome do homenageado, identificação do Programa e exercício de referência).	140 unid.

Justificativa

A presente contratação destina-se ao atendimento das ações institucionais promovidas no âmbito do Programa Cidade para Crianças, política pública municipal coordenada pela SEPLAN e desenvolvida de forma integrada com diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

A aquisição dos troféus institucionais personalizados tem por finalidade reconhecer e valorizar as escolas, órgãos públicos, entidades parceiras, instituições e demais colaboradores que contribuem para a implementação e fortalecimento do Programa, constituindo instrumento de incentivo à cooperação interinstitucional, fortalecimento da identidade do Programa e divulgação das ações desenvolvidas em benefício da primeira infância.

Os troféus serão utilizados em ações oficiais de reconhecimento, certificação e apresentação dos resultados das intervenções realizadas nos territórios contemplados pelo Programa Cidade para Crianças, contribuindo para a valorização das boas práticas, o fortalecimento da comunicação institucional e a consolidação da política pública junto à comunidade.

Fundamentação

A presente autorização fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, bem como na necessidade administrativa demonstrada nos documentos que instruem o presente processo.

Diante do exposto, autorizo o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à contratação do objeto acima especificado, observadas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

Goiânia, data da assinatura digital

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 29/06/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10681969** e o código CRC **51065051**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 16/2026

Processo: SEI nº 25.5.000071132-1

COMPROMITENTE - CREDOR: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO – SEPLAN.

COMPROMISSÁRIO - DEVEDOR: LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA, e a SANTOS SAMPAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIA LTDA, neste ato representada por sua procuradora ANNANDA CARLA MUNDIM RIBEIRO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Outorga Onerosa de Alteração de Uso tem por objeto o reconhecimento expresso da obrigação de pagar o montante calculado da contrapartida conforme previsto no art.10 da IN nº 001/2023 c/c os §§ 2º a 4º do art. 249 da Lei Complementar nº 349, de 2022, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **OOAU = R\$1,62 x área + DUAM** que deverá ser atualizado anualmente pelo Fator de Atualização Monetária.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura.

DO PAGAMENTO

Como contrapartida financeira em pecúnia, o Compromissário – Devedor pagará, à vista ou em até 5 (cinco) parcelas mensais, devendo a primeira parcela ser realizada anteriormente à publicação do ato administrativo de aprovação do empreendimento a ser implantado no imóvel objeto de OOAU, na forma especificada a seguir:

PARCELAS	VALOR EM R\$
A VISTA	R\$ 96.628,55
1ª PARCELA	R\$ 19.325,71

2ª PARCELA	R\$ 19.325,71
3ª PARCELA	R\$ 19.325,71
4ª PARCELA	R\$ 19.325,71
5ª PARCELA	R\$ 19.325,71

Fórmula:

OOAU= R\$1,62 x área + DUAM

OU SEJA

OOAU = (1,62 X 38.027,44 / 4,0689 *UVFG 2022) X 6,3822 *UVFG atual

OOAU: R\$ 96.628,55

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico

Goiânia, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 29/06/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10640526** e o código CRC **1B3836E2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2026

COOPERADO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO - SEPLAN**, neste ato representado pela **Sr.ª ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA**.

COOPERADO: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE AMOR E NUTRIÇÃO UNIVERSAL - INSTITUTO MANU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.310.159/0001-20.

DO OBJETO: a revitalização (projeto urbanístico com manutenção) conservação localizado na Rua Balduino Tacinto Freitas,1, Residencial Buena Vista 4, nesta Capital, Quadra coberta, Campo soçaite, Campo de areia e afins.

DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir de sua assinatura, renovável por igual período.

DA CUMPRIMENTO: cooperam a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste Termo.

DA PARTICIPAÇÃO: Todas as ações que vierem a ser desenvolvidas por objeto do presente termo poderão ser acompanhados pelos representantes dos partícipes.

DA OMISSÃO: casos omissos serão solucionados por instrumento legítimo e formal firmado entre todos os partícipes.

DA RESCISÃO: A inexecução total das ações previstas neste Termo de Cooperação enseja em sua rescisão.

DA FORO: Foro do Município de Goiânia para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente Termo.

Goiânia, data da assinatura digital.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico

JOSÉ SILVA SOARES NETO
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 24/06/2026, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10604803** e o código CRC **5FD6E458**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.00000010-0

SEI Nº 10604803v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, remoção, reinstalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de materiais e peças, conforme demanda da Secretaria Municipal de Planejamento Urbanismo Estratégico – SEPLAN

AUTORIZO, por ser a despesa imprescindível à manutenção das atividades desta Pasta, a contratação da empresa GMS Goiás Mercantil e Soluções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.116/0001-98, no valor estimado de R\$ 105.282,00 (cento e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais).

A referida contratação dar-se-á por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 28/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90026/2024, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, conforme detalhado no Processo SEI nº 26.28.000000565-0.

Goiânia, data da assinatura digital.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 29/06/2026, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10674584** e o código CRC **3BF1BE21**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 50/2026

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

A Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024](#), informa que analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV do empreendimento, situado à **Avenida Goiás, Avenida Oeste, Praça do Trabalhador, Quadra 2.1, Lote ÁREA - ESTAC.SA_UNI.03 - LOJA 02, Setor Central**, neste município, para desenvolver as seguintes atividades:

Atividades Exercida(s) no Local					Adequabilidade
CNAE	Denominação	Equipamento de impacto	Grau de incidência	Carga e descarga	Via
853170000	Educação superior – graduação (AMBIENTAL - VISA)	NÃO	GI-1**	DEPENDENTE DE ANÁLISE	PERMITIDO
853250000	Educação superior - graduação e pós-graduação (AMBIENTAL - VISA)	NÃO	GI-1**	DEPENDENTE DE ANÁLISE	PERMITIDO
853330000	Educação superior - pós-graduação e extensão (AMBIENTAL - VISA)	NÃO	GI-1**	DEPENDENTE DE ANÁLISE	PERMITIDO
854140000	Educação profissional de nível técnico (AMBIENTAL - VISA)	SIM	GI-1**	DEPENDENTE DE ANÁLISE	PERMITIDO
865000300	Atividades de psicologia e psicanálise (AMBIENTAL - VISA)	NÃO	GI-1	DEPENDENTE DE ANÁLISE	PERMITIDO
865000100	Atividades de enfermagem (AMBIENTAL - VISA)	NÃO	GI-1	DEPENDENTE DE ANÁLISE	PERMITIDO
863050300	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (AMBIENTAL - VISA)	NÃO	GI-1	DEPENDENTE DE ANÁLISE	PERMITIDO
865000200	Atividades de profissionais da nutrição (AMBIENTAL - VISA)	NÃO	GI-1	DEPENDENTE DE ANÁLISE	PERMITIDO
865000400	Atividades de fisioterapia (AMBIENTAL - VISA)	NÃO	GI-2	DEPENDENTE DE ANÁLISE	PERMITIDO
854220000	Educação profissional de nível tecnológico (AMBIENTAL - VISA)	SIM	GI-1**	DEPENDENTE DE ANÁLISE	PERMITIDO

Conforme estabelece a [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#) e o Documento de Informação de Uso do Solo (9849557, fls. 30/36), constatou-se que o EIV (10546454) e o RIV (10205750) **ATENDEM** as exigências estabelecidas.

Ressalta-se que o EIV/RIV analisados foram deferidos considerando a área ocupada pela atividade de 10.883,53 m², conforme informação constante no Quadro de

Áreas do Estudo de Impacto de Vizinhança (10546454, pág. 15), respeitados limites impostos pelo documento de informação do Uso do Solo (9849557, fls. 30/36).

Considera-se que a execução das ações previstas (medidas mitigadoras, compensadoras e/ou potencializadoras que constam na Matriz de Mitigação - 10546454, pág. 127 a 129), deverão ser executadas na íntegra às expensas do empreendedor, conforme consta no Art. 16 da Lei Municipal nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024: "**Art. 16. Os custos de elaboração do EIV e do RIV e da implementação das medidas firmadas no Termo de Compromisso correrão às expensas do empreendedor**, ressalvadas as possibilidades de parcerias, nos termos da legislação pertinente." Grifo nosso.

Destaca-se que a presente análise restringiu-se ao EIV/RIV e sua adequação a Legislação vigente.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 26/06/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 26/06/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 30/06/2026, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10667205** e o código CRC **3AF370F0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000001702-9

SEI Nº 10667205v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e
Serviços
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI nº 26.8.000000147-0, que trata da contratação da empresa especializada GMS GOIÁS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, com eventual fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços – SEDICAS e do SINE Municipal, AUTORIZO, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico nº 14 (10575956).

Publique-se no DOM.

Alaor Soares Barreto
Secretário Executivo da SEDICAS
Portaria Delegação Nº 16/2026

Goiânia, 26 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alaor Soares Barreto**,
Secretário Executivo, em 26/06/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10665725 e o código CRC **8B6C6AD7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e
Serviços
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI nº 26.8.000000192-6, que trata da contratação da empresa especializada LICITAR BRASÍLIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.134.432/0001-03, para o fornecimento de 12 (doze) painéis LED redondos 18W, 20 cm, 6500K, destinados à substituição de lâmpadas queimadas ou com baixa luminosidade nas instalações da Casa do Empreendedor, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços – SEDICAS, AUTORIZO, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico nº 15 (10579146).

Publique-se no DOM.

Alaor Soares Barreto
Secretário Executivo da SEDICAS
Portaria Delegação Nº 16/2026

Goiânia, 26 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alaor Soares Barreto**,
Secretário Executivo, em 26/06/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10666097 e o código CRC **E7393ECF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 2585/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 49604/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **49604/2026** de interesse de **FLAMBOYANT URBANISMO LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 19, 20, 21, nº IPTU(s) 20303603690000, 20303604340003, 20303604500000, da quadra C22, situados na Rua 14, Jardim Goiás, nesta capital, objeto das matrículas nº 46075, 46076, 46077, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 19/21 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 19 Área: **886,10 m²**

Frente RUA 14: 15,50 m

Fundo LOTE 20: 24,10 m

Lado direito RUA 74: 35,20 m

Lado esquerdo LOTE 18: 40,00 m

Pela linha de chanfrado RUA 14 COM RUA 74: D=7,80 m

LOTE 20 Área: **1.062,20 m²**

Frente RUA 69: 23,60 m

Fundo LOTE 19: 24,10 m

Lado direito LOTE 21: 40,00 m

Lado esquerdo RUA 74: 34,80 m

Pela linha de chanfrado RUA 74 COM RUA 69: D=7,80 m

LOTE 21 Área: **594 m²**

Frente RUA 69: 15,80 m

Fundo LOTE 18: 13,90 m

Lado direito LOTE 22: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 20: 40,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 19/21 Área: 2.542,30 m²

Frente RUA 74: 70,00 m

Fundo LOTES 18 E 22: 40,00 + 13,90 + 40,00 m

Lado direito RUA 69: 15,80 + 23,60 m

Lado esquerdo RUA 14: 15,50 m

Pela linha de chanfrado RUA 14 COM RUA 74: D=7,80 m

Pela linha de chanfrado RUA 74 com RUA 69: D=7,80 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 30/06/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10683796** e o código CRC **6E14F894**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 2586/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 50221/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **50221/2026** de interesse de **ERNADES DE SOUSA BARROS**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 49, nº IPTU (s) 34812900330000, 34812900440000, 34812905850001, da quadra 46, situados na Avenida Vicente Rodrigues, Residencial Buena Vista III, nesta capital, objeto das matrículas nº 370243, 370.244, 370.245, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 01/02-49 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 01 Área: **295,57 m²**

Frente AVENIDA VICENTE RODRIGUES: 9,33 m

Fundo LOTE 49: 14,33 m

Lado direito LOTE 02: 21,50 m

Lado esquerdo RUA PORTO BELO: 16,50 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA VICENTE RODRIGUES/ RUA PORTO BELO: 7,07 m

LOTE 02 Área: **235,02 m²**

Frente AVENIDA VICENTE RODRIGUES: 10,93 m

Fundo LOTE 49: 10,93 m

Lado direito LOTE 03: 21,50 m

Lado esquerdo LOTE 01: 21,50 m

LOTE 49 Área: **252,60 m²**

Frente RUA PORTO BELO: 10,00 m

Fundo LOTE 03 E 46: 10,00 m

Lado direito LOTES 01 E 02: 25,26 m

Lado esquerdo LOTES 47 E 48: 25,26 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/02-49 Área: **783,19 m²**

Frente RUA PORTO BELO: 26,50 m

Fundo LOTE 03 E LOTE 43: 31,50 m

Lado direito AVENIDA VICENTE RODRIGUES: 20,26 m

Lado esquerdo LOTES 47 E 48: 25,26 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA VICENTE RODRIGUES E RUA PORTO BELO: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 30/06/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10684681** e o código CRC **8A3E168B**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 2587/2026

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 49739/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto Nº **49739/2026** de interesse de **REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote ÁREA, nº IPTU 37802501910006, situado à RUA JAV-14 COM RUA JAV 02 COM VIA DE ACESSO COM RUA 06, Quadra ÁREA, Lote ÁREA, FAZENDA SANTA RITA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 160672, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o(s) Lote(s): ÁREA 1, LOTE 2 (ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO), LOTE 3 (ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO), com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE ÁREA Área: **18.585,37 m²**

Frente RUA JAV-14: 183,15 m

Fundo VIA DE ACESSO: 127,43 m

Lado direito RUA JAV-2: 114,65 m

Lado esquerdo RUA 06: 103,98 m

Pela linha de chanfrado RUA JAV-14 COM RUA JAV-02: 5,28 m

Pela linha de chanfrado VIA DE ACESSO COM RUA JAV-02: 8,53 m

Pela linha de chanfrado RUA 06 COM VIA DE ACESSO: 7,04 m

Pela linha de chanfrado RUA 06 COM RUA JAV-14: 7,05 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE ÁREA 1 Quadra ÁREA Área: **17.456,58 m²**

Frente RUA JAV-14: 175,30 m

Fundo VIA DE ACESSO: 122,49 m

Lado direito JAV-02: 112,41 m

Lado esquerdo RUA 06: 108,91 m

Pela linha de chanfrado RUA JAV-14 COM JAV-02: 5,25 m

Pela linha de chanfrado RUA JAV-02 COM VIA DE ACESSO: 8,53 m

Pela linha de chanfrado VIA DE ACESSOC OM RUA 06: 7,00 m

Pela linha de chanfrado RUA 06 COM RUA JAV-14: 7,16 m

LOTE LOTE 2 (ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO) Quadra ÁREA Área: **494,19 m²**

Frente RUA JAV- 14: 181,12 m

Fundo ÁREA 1: 7,16 m+175,30 m+5,25 m

Lado direito RUA JAV- 02: 2,24 m

Lado esquerdo LOTE 3 (ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO): 8,40 m

Pela linha de chanfrado RUA JAV-14 E RUA JAV-02: 5,28 m

LOTE LOTE 3 (ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO) Quadra ÁREA Área: **634,60 m²**

Frente RUA 06: 103,98 m

Fundo ÁREA 1: 7,00 m+108,91 m+8,40 m

Lado direito RUA JAV-14: 2,04 m

Lado esquerdo VIA DE ACESSO: 4,94 m

Pela linha de chanfrado VIA DE ACESSO COM RUA 06: 7,04 m

Pela linha de chanfrado RUA 06 COM RUA JAV-14: 7,05 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**,
Secretário Municipal de Eficiência, em 30/06/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10686800** e o código
CRC **1224716C**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000006191-5

SEI Nº 10686800v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 10648418/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

RESIDENCIAL FORTEVILLE

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
36701303910004	CARLOS SANTANA REIS FILHO	***.981.105-**	13	35	RES FORTEVILLE

Goiânia, 25 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges, Auditora Fiscal de Posturas**, em 25/06/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 25/06/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodrighês, Diretor de Fiscalização**, em 29/06/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10648418** e o código CRC **BA3B8161**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 10648987/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

JARDIM AMÉRICA

Inscrição Imobiliária	Proprietário	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
30601802770004	VINICIUS DECHICHI SOUSA CASTANHEIRA	***.769.191-**	409	21	BRO JARDIM AMERICA

Goiânia, 25 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges, Auditora Fiscal de Posturas**, em 25/06/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 25/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 29/06/2026, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10648987** e o código CRC **8E719E79**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Eficiência
 Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
 EDITAL Nº 10660382/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Parque das Flores

Inscrição Cadastral	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ	Setor
44600103300007	1	14	GILDO JOSE LOPES	***.182.601-**	Parque das Flores
44600204120000	2	10	IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE GOIANIA	***.134.000-**	Parque das Flores
44600202310006	2	20	ROSAINE MARIANO DE SOUSA FARIAS	***.905.781-**	Parque das Flores
44600201810005	2	24	KERLLEY LOPES DA SILVA	***.959.301-**	Parque das Flores
44600200690006	2	33	NUBIA SOARES DE OLIVEIRA E OUTRO	***.378.511-**	Parque das Flores
44600304510000	3	6	KELCIANE GOMES DE SOUSA	***.294.661-**	Parque das Flores
44600304380009	3	7	PAULO DE TARSO ROSA E SILVA	***.577.001-**	Parque das Flores
44600303640007	3	13	LETHICIA CRESPO RAMOS E OUTRO	***.538.441-**	Parque das Flores
44600302160001	3	20	LUIZ ROCHA CUNHA	***.880.802-**	Parque das Flores
44600301430005	3	26	BENEDITA LUCIA MOTA	***.324.971-**	Parque das Flores
44600301310000	3	27	MARCOS FELIPE FERREIRA	***.585.101-**	Parque das Flores
44600301180009	3	28	MAURO ARANTES DE SOUZA	***.829.176-**	Parque das Flores
44600301060003	3	29	DIVINA APARECIDA DA SILVA FERNANDES MACHADO	***.866.661-**	Parque das Flores
44600300940000	3	30	GABRIELLY DE OLIVEIRA MACIEL	***.236.931-**	Parque das Flores
44600402850005	4	21	EBENEZER SILVA PEREIRA E OUTRA	***.222.991-**	Parque das Flores
44600402820009	4	23	LAIDE CANDIDA ALVES RODRIGUES	***.589.671-**	Parque das Flores
44600403750004	4	28	ADILSON PEREIRA CAETANO	***.610.821-**	Parque das Flores
44600501080009	5	6	LUIZ CARLOS SANTANA E OUTRO	***.487.261-**	Parque das Flores
44600501400003	5	8	JUSCELEY LEITE DE ANDRADE	***.812.661-**	Parque das Flores
44600501800001	5	10	CARLOS BARRETO DE MENEZES	***.211.221-**	Parque das Flores
44600501980000	5	11	LEILA SALE DIB	***.894.661-**	Parque das Flores
44600502430003	5	14	MAURO ARANTES DE SOUZA	***.829.176-**	Parque das Flores
44600502580005	5	15	CICERO DE JESUS XAVIER	***.243.181-**	Parque das Flores
44600503700004	5	19	JOSE MARCOS PIMENTEL JUNIOR	***.533.846-**	Parque das Flores
44600603700001	6	2	MARIA DEUZINHA MARTINS DOS SANTOS ARRUDA	***.889.121-**	Parque das Flores
44600603420009	6	4	PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA	***.060.600-**	Parque das Flores
44600602650000	6	10	EDSON CRISPIM DA SILVA	***.269.681-**	Parque das Flores
44600602350007	6	12	DIVINO LUIZ DA COSTA	***.296.981-**	Parque das Flores
44600601900003	6	15	DIVINO LUIZ DA COSTA	***.296.981-**	Parque das Flores
44600600700000	6	23	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	***.193.861-**	Parque das Flores
44600600550009	6	24	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	***.193.861-**	Parque das Flores
44600600250005	6	26	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	***.193.861-**	Parque das Flores
44600604320008	6	01A	IVONE PEREIRA RIBEIRO ALCANTARA	***.775.841-**	Parque das Flores
44600701450005	7	1	RONALDO LUIS BARBOSA	***.943.641-**	Parque das Flores
44600701600007	7	2	JOAQUIM MENDES DOS SANTOS	***.482.231-**	Parque das Flores
44600702020004	7	3	RONALDO LUIS BARBOSA E OUTRA	***.943.641-**	Parque das Flores
44600702160000	7	4	DANIELA LOPES DE OLIVEIRA E OUTRA	***.385.921-**	Parque das Flores
44600700310005	7	10	EDSON RODRIGUES	***.136.841-**	Parque das Flores
44600701020000	7	15	JOSE PEIXOTO VALERIO JUNIOR	***.326.521-**	Parque das Flores
44600802720003	8	4	ILDA FERREIRA PINTO	***.793.251-**	Parque das Flores
44600803230000	8	8	ITACIRON LUZ AZEREDO JUNIOR	***.128.111-**	Parque das Flores
44600804160005	8	13	ELIZABETH CARVALHO DO VALE	***.755.391-**	Parque das Flores
44600800220003	8	15	SANTINO FERREIRA GUIMARAES	***.958.606-**	Parque das Flores
44600800660003	8	18	ANTONIO JOSE ALVES	***.616.001-**	Parque das Flores
44600801150009	8	21	ITACIRON LUZ AZEVEDO E OUTRA	***.370.541-**	Parque das Flores

44600902580004	9	2	VERALUCIA REGIS BOGEA	***.397.855.**	Parque das Flores
44600903980006	9	11	ANTONIO JOSE ALVES	***.616.001.**	Parque das Flores
44600904100000	9	12	AURILENE TERTO DE SOUZA	***.558.763.**	Parque das Flores
44600905030005	9	17	JONAS MARCOS AMORIM DE ASSIS	***.393.621.**	Parque das Flores
44600905150000	9	18	ELIZABETH DE MORAES	***.375.071.**	Parque das Flores
44600901090003	9	25	JOSE SOARES DE ANDRADE PRIMO	***.268.551.**	Parque das Flores
44601002250005	10	1	VALDSON BATISTA ALVES	***.402.061.**	Parque das Flores
44601002380006	10	2	SALVINO GOMES DA SILVA	***.313.821.**	Parque das Flores
44601002510007	10	3	SALVINO GOMES DA SILVA	***.313.821.**	Parque das Flores
44601003190006	10	6	LUIZ CARLOS MOREIRA DAMACENO	***.176.491.**	Parque das Flores
44601003440002	10	8	VALDEMIR HELENO ALVES	***.359.764.**	Parque das Flores
44601003950000	10	12	WELLINGTON BRAZ ALVARENGA	***.747.911.**	Parque das Flores
44601004520000	10	14	JULIO CEZAR SILVA MORAES	***.885.671.**	Parque das Flores
44601004640005	10	15	ELISIO MACHADO DOS SANTOS	***.114.981.**	Parque das Flores
44601004760000	10	16	MAURICIO CARLOS DE CARVALHO	***.027.581.**	Parque das Flores
44601000630005	10	20	FERNANDO JOSE GROSARA	***.655.361.**	Parque das Flores
44601000760006	10	21	VALTER CORDEIRO E PAULINO	***.063.801.**	Parque das Flores
44601000890007	10	22	TAIRONE GARCIA ARAUJO	***.800.461.**	Parque das Flores
44601001150007	10	24	MERQUES ARAUJO MOREIRA	***.478.201.**	Parque das Flores
44601001410009	10	26	ILDENE CORREIA DA CRUZ ARAUJO	***.739.031.**	Parque das Flores
44601102800002	11	2	SIDELMAR ANTONIO DOS SANTOS	***.288.551.**	Parque das Flores
44601103830002	11	8	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	***.805.731.**	Parque das Flores
44601104070001	11	10	ELISIO SOUSA XAVIER	***.245.051.**	Parque das Flores
44601104190007	11	11	CONSTRUTORA ITAMARACA LIMITADA	***.113.400.**	Parque das Flores
44601104310002	11	12	MARIA DE CARVALHO ARRUDA	***.990.741.**	Parque das Flores
44601104670009	11	15	CHRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	***.373.121.**	Parque das Flores
44601104790004	11	16	CHRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	***.373.121.**	Parque das Flores
44601104910000	11	17	CHRISTIANE FERNANDES DE SOUZA E OUTROS	***.373.121.**	Parque das Flores
44601105030003	11	18	CHRISTIANE FERNANDES DE SOUZA E OUTROS	***.373.121.**	Parque das Flores
44601105480009	11	19	CHRISTIANE FERNANDES DE SOUZA E OUTROS	***.373.121.**	Parque das Flores
44601105600004	11	20	CHRISTIANE FERNANDES DE SOUZA E OUTROS	***.373.121.**	Parque das Flores
44601105720000	11	21	CHRISTIANE FERNANDES DE SOUZA E OUTROS	***.373.121.**	Parque das Flores
44601100250005	11	22	CHRISTIANE FERNANDES DE SOUZA ARAUJO E OUTROS	***.250.141.**	Parque das Flores
44601100370000	11	23	CHRISTIANE FERNANDES DE SOUZA E OUTROS	***.373.121.**	Parque das Flores
44601100500001	11	24	CHRISTIANE FERNANDES DE SOUZA E OUTROS	***.373.121.**	Parque das Flores
44601100630002	11	25	CHRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	***.373.121.**	Parque das Flores
44601100760003	11	26	CHRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	***.373.121.**	Parque das Flores
44601101170005	11	29	JOSE ANTONIO BRANDAO	***.710.011.**	Parque das Flores
44601101440002	11	31	ANTONIO ADIL DUARTE DE SOUZA	***.834.261.**	Parque das Flores
44601101570003	11	32	VAUNI GONCALVES DOS SANTOS	***.304.991.**	Parque das Flores
44601101840000	11	34	VALTERCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	***.702.981.**	Parque das Flores
44601101980007	11	35	IVO ALVES DE AMORIM	***.765.311.**	Parque das Flores
44601201970009	12	4	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	***.193.861.**	Parque das Flores
44601202120009	12	5	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	***.193.861.**	Parque das Flores
44601202870008	12	10	YARA MANOEL	***.789.851.**	Parque das Flores
44601200270003	12	14	BENEDITO CAMILO COELHO	***.859.821.**	Parque das Flores
44601200570007	12	16	MARIA DE FATIMA DA SILVA MOTTA	***.624.201.**	Parque das Flores
44601301230002	13	3	LUCAS FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS	***.349.261.**	Parque das Flores
44601302100005	13	7	VOSNEIDE CAMILO DE SOUSA	***.078.181.**	Parque das Flores
44601302670006	13	8	DIVINO LUIZ DA COSTA	***.296.981.**	Parque das Flores
44601502830008	15	3	IVANA DJANIRA E SILVA SANTOS	***.904.621.**	Parque das Flores
44601504150004	15	10	VALDEMI PEREIRA DOS SANTOS	***.134.841.**	Parque das Flores
44601504750001	15	12	CARLOS ANTONIO DE BRITO	***.104.741.**	Parque das Flores
44601501500004	15	19	WINCLER CIRILO DIAS E OUTRO	***.405.171.**	Parque das Flores
44601602960022	16	9	ANANIAS APARECIDO DA SILVA	***.857.118.**	Parque das Flores
44601603550006	16	11	LINDOMAR MOREIRA MESQUITA	***.076.311.**	Parque das Flores
44601600380002	16	15	ESTER DA SILVA OLIVEIRA	***.076.641.**	Parque das Flores
44601700360009	17	2	HELLEN CRISTINA ALVES	***.872.591.**	Parque das Flores
44601700600000	17	4	BSD ENGENHARIA CONSTRUCOES INSTALACOES E SERVICOS	***.097.500.**	Parque das Flores
44601701310011	17	7	LIDIA LEAL NASCIMENTO	***.345.261.**	Parque das Flores
44601702050007	17	11	NOILTON DE ASSIS MARTINS	***.233.781.**	Parque das Flores
44601702710007	17	14	SEMER AJWAD BAHMAD	***.941.281.**	Parque das Flores
44601702840008	17	15	APARECIDA INACIA DE LIMA	***.628.471.**	Parque das Flores
44601801300007	18	7	M E C ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI ME	***.942.900.**	Parque das Flores
44601801740007	18	8	LEONARDO NUNES BATISTA	***.029.001.**	Parque das Flores
44601901300004	19	1	LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS	***.263.651.**	Parque das Flores

44601901420000	19	2	JOSE COELHO DA ROCHA NETO	***.935.781.**	Parque das Flores
44601901540005	19	3	JOAO BOSCO DE ALENCAR QUEIROZ	***.645.831.**	Parque das Flores
44601901990000	19	4	DEUSDETH ALVES DE ARAUJO	***.247.053.**	Parque das Flores
44601902230000	19	6	ROSEMEIRE BORGES	***.504.271.**	Parque das Flores
44601902470000	19	8	STACY FERREIRA SOUZA	***.918.451.**	Parque das Flores
44601900250003	19	13	ESPOLIO DE LUCIANO FERRER	***.787.141.**	Parque das Flores
44601900610000	19	16	FREDE JORGE PIRES QUEIROZ	***.841.181.**	Parque das Flores
44601900730005	19	17	CLAUDINO SATIRO DE ANDRADE	***.677.871.**	Parque das Flores
44602001300005	20	1	RICARDO CALAZANS	***.516.196.**	Parque das Flores
44602002110005	20	5	MARCELO CARDOSO DE ASSIS	***.785.066.**	Parque das Flores
44602002230000	20	6	MARCELO CARDOSO DE ASSIS	***.785.066.**	Parque das Flores
44602003160006	20	11	DIRCE ALVES CABRAL	***.990.801.**	Parque das Flores
44602104590001	21	2	WESIO PIRES DE LIMA	***.275.931.**	Parque das Flores
44602103990006	21	4	ALBERTO EUCLIDES	***.093.221.**	Parque das Flores
44602103270003	21	10	VILDETES ALVES DOSA SANTOS	***.554.951.**	Parque das Flores
44602103150008	21	11	PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	***.860.371.**	Parque das Flores
44602103030002	21	12	JOSE DIVINO SILVA	***.547.681.**	Parque das Flores
44602102910009	21	13	WELIKA ALVES DE SOUSA MORAES	***.687.321.**	Parque das Flores
44602102670008	21	15	ALUIZIO ROMANIERE E OUTRA	***.673.311.**	Parque das Flores
44602101350000	21	20	MARIANO MENDES	***.904.491.**	Parque das Flores
44602101230004	21	21	MARIANO MENDES	***.904.491.**	Parque das Flores
44602101110009	21	22	ANA MARIA RESENDE DE BARROS	***.515.491.**	Parque das Flores
44602100750004	21	25	JOSE ALBERTO DA SILVA	***.774.781.**	Parque das Flores
44602100630009	21	26	IGREJA ASS.DE DEUS MINIST.COMUN.UNIVESALLUZ E VIDA	***.332.800.**	Parque das Flores
44602100510003	21	27	MARCIO GUIMARAES NOGUEIRA E ESPOSA	***.298.991.**	Parque das Flores
44602200610005	22	13	CLEVES LOPES DA SILVA	***.662.311.**	Parque das Flores
44602203500006	22	17	THIAGO GONCALVES DE MORAES	***.712.391.**	Parque das Flores
44602302340002	23	3	WILSON JOSE NOGUEIRA DA ABADIA	***.675.361.**	Parque das Flores
44602301290001	23	9	PAULO CESAR DE SOUZA	***.819.901.**	Parque das Flores
44602303280003	23	17	SONIA CRISTINA KURAMOTO	***.086.371.**	Parque das Flores
44602400480009	24	4	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA E ESPOSA	***.637.071.**	Parque das Flores
44602400720000	24	6	ETIEL DIVINA MORAES	***.542.271.**	Parque das Flores
44602401300004	24	8	RONDINELLY MESQUITA DA SILVA	***.847.601.**	Parque das Flores
44602500150006	25	1	MARLI SOARES	***.448.871.**	Parque das Flores
44602500800000	25	3	CARLOS JOSE CANDIDO	***.021.091.**	Parque das Flores
44602501160005	25	6	MARIA EUNICE FELICIANO VERWAEST	***.291.201.**	Parque das Flores
44602501280000	25	7	MARIA EUNICE FELICIANO VERWAEST	***.291.201.**	Parque das Flores
44602501400006	25	8	MARIA EUCINE FELICIANO VERWAEST	***.291.201.**	Parque das Flores
44602501520001	25	9	ELISA FELICIANO VERWAEST	***.314.531.**	Parque das Flores
44602501640007	25	10	MARIA EUNICE FELICIANO VERWAEST	***.291.201.**	Parque das Flores
44602503600002	25	11	JOAO DONIZETTE DA SILVA FILHO	***.958.701.**	Parque das Flores
44602501880008	25	12	PAULA CRISTINA LUIZ	***.492.341.**	Parque das Flores
44602502000001	25	13	PAULA CRISTINA LUIZ	***.492.341.**	Parque das Flores
44602503040007	25	16	HAMILTON JOSE DOS SANTOS	***.388.411.**	Parque das Flores
44602503280008	25	18	HAMILTON JOSE DOS SANTOS	***.388.411.**	Parque das Flores
44602503400003	25	19	ALCEBI FERNANDES RODRIGUES	***.678.351.**	Parque das Flores
44602503660005	25	21	ESPOLIO DE SEBASTIAO MOTA	***.772.231.**	Parque das Flores
44602504070007	25	24	CARLOLINA ASSUNCAO DE ABREU	***.028.601.**	Parque das Flores
44602601100000	26	16	LUIZMAR DE SOUZA LIMA	***.248.481.**	Parque das Flores
44602701460003	27	18	AMELIA DE CASTRO DEVERGENES	***.467.831.**	Parque das Flores
44602804960004	28	3	DIVINO DE SOUZA LIMA	***.289.701.**	Parque das Flores
44602802940006	28	15	ELMAR FELIX	***.819.711.**	Parque das Flores
44602801820007	28	20	ANTONIO NIVAL SALES DA SILVA	***.399.344.**	Parque das Flores
44602801220000	28	24	FRANCILENE GONCALVES P SILVA E TANUS JORGE DA SILV	***.307.631.**	Parque das Flores
44602904440008	29	24	JOSE CARLOS LOPES	***.121.311.**	Parque das Flores
44602904600005	29	25	ROQUE JOSE VIEIRA E ESPOSA	***.845.121.**	Parque das Flores
44602904760002	29	26	VAUNI GONCALVES DOS SANTOS	***.304.991.**	Parque das Flores
44602905090000	29	28	CLAUTIDES PEREIRA DE ARAUJO	***.708.231.**	Parque das Flores
44602905570002	29	31	ABELVOLKS COMERCIO E SERVICOS LTDAME	***.393.000.**	Parque das Flores
44602905730000	29	32	JOSE ANTONIO BRANDAO	***.710.011.**	Parque das Flores
44602905890007	29	33	MARIA DE FATIMA CANDIDA	***.390.761.**	Parque das Flores
44602906330005	29	34	NIVALDO GONCALVES RAMOS	***.330.831.**	Parque das Flores
44603000380001	30	2	WENDER RODRIGUES VIANA	***.238.451.**	Parque das Flores
44603000860003	30	6	JOSE LUIZ DE QUEIROZ	***.465.181.**	Parque das Flores
44603001670003	30	10	DENISE FARIA SILVA	***.510.491.**	Parque das Flores
44603002240002	30	12	FRANCINO MOREIRA PIMENTA	***.382.141.**	Parque das Flores

44603002480003	30	14	FRANCISCO DE A BARCELOS E WANDERLEY L VASCONCELOS	***.368.708.**	Parque das Flores
44603101060008	31	6	EULER SILVERIO VIEIRA	***.789.981.**	Parque das Flores
44603101180003	31	7	SURAMA KELY MARQUES DE OLIVEIRA E OUTRO	***.574.881.**	Parque das Flores
44603101630009	31	8	EDUARDO LUIZ MESQUITA	***.373.101.**	Parque das Flores
44603200130000	32	1	CARLOS ANTONIO DE BRITO	***.104.741.**	Parque das Flores
44603200370000	32	3	CARLOS ANTONIO DE BRITO	***.104.741.**	Parque das Flores
44603202300000	32	10	EVERTON LUIZ DA COSTA	***.426.931.**	Parque das Flores
44603300250002	33	1	JOAO SILVA DOS SANTOS	***.307.181.**	Parque das Flores
44603300370008	33	2	JURANDIR PEREIRA DE CASTRO	***.635.391.**	Parque das Flores
44603300850000	33	6	ERICA CAROLINA ARRAIS	***.545.801.**	Parque das Flores
44603300970005	33	7	DANIEL ANDRADE DE BORBA	***.438.421.**	Parque das Flores
44603301420009	33	8	RONILDO DE SOUZA PAIVA	***.255.011.**	Parque das Flores
44603301540004	33	9	INDIAILA VIEIRA DA SILVA	***.552.221.**	Parque das Flores
44603301660000	33	10	ABSAR HONORIO CARLOS	***.314.001.**	Parque das Flores
44603302230009	33	12	EDMAR BORGES DE OLIVEIRA	***.044.461.**	Parque das Flores
44603302470000	33	14	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	***.281.891.**	Parque das Flores
44603303400005	33	19	RUI NUNES RAMOS	***.215.015.**	Parque das Flores
44603400250000	34	1	CARLOS ANTONIO DE BRITO	***.104.741.**	Parque das Flores
44603400370005	34	2	CARLOS ANTONIO DE BRITO	***.104.741.**	Parque das Flores
44603400730001	34	5	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA CARDOSO	***.560.931.**	Parque das Flores
44603401660007	34	10	ADEILSON DUARTE E SILVA	***.980.291.**	Parque das Flores
44603402230006	34	12	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	***.281.891.**	Parque das Flores
44603402830003	34	17	EMIVALDO GOMES DE SOUZA	***.874.431.**	Parque das Flores
44603403400002	34	19	LUCIANO CANDIDO SILVA	***.206.231.**	Parque das Flores
44603500470007	35	4	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS	***.840.100.**	Parque das Flores
44603501350005	35	9	NILVANI GABRIEL DE CARVALHO	***.940.761.**	Parque das Flores
44603502160005	35	12	WILLIAM DE PAULA SOUSA	***.684.751.**	Parque das Flores
44603502530007	35	13	EURIPEDES VELOSO DE MATOS	***.585.271.**	Parque das Flores
44603502770008	35	15	VANIA BONFIM PEREIRA	***.711.761.**	Parque das Flores
44603502890003	35	16	DAIANE SOUZA DA CONCEICAO VELOSA	***.546.661.**	Parque das Flores
44603600700000	36	5	VERA LUCIA REIS DE OLIVEIRA	***.775.291.**	Parque das Flores
44603600820005	36	6	JOSE VIEIRA	***.391.051.**	Parque das Flores
44603601380000	36	7	ADENOURA BARRETO DE SOUSA FARIAE OUTROS	***.335.401.**	Parque das Flores
44603601470008	36	8	MARCOS ANDRE DUARTE	***.026.461.**	Parque das Flores
44603601920003	36	11	EVERTON LUIZ DA COSTA	***.426.931.**	Parque das Flores
44603602520009	36	15	RICARDO MUTREB MAKSDUD	***.642.821.**	Parque das Flores
44603602800001	36	17	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR E ESPOSA	***.997.831.**	Parque das Flores
44603700250001	37	2	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	***.840.100.**	Parque das Flores
44603700370007	37	3	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	***.840.100.**	Parque das Flores
44603700940008	37	5	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	***.840.100.**	Parque das Flores
44603701060001	37	6	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	***.840.100.**	Parque das Flores
44603701180007	37	7	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS	***.840.100.**	Parque das Flores
44603701310008	37	8	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	***.840.100.**	Parque das Flores
44603701440009	37	9	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	***.840.100.**	Parque das Flores
44603701600006	37	10	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	***.840.100.**	Parque das Flores
44603701740002	37	11	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	***.840.100.**	Parque das Flores
44603701890004	37	12	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	***.840.100.**	Parque das Flores
44603702040004	37	13	ANALICE MARIANO NERES MENDONCA	***.903.101.**	Parque das Flores
44603702440002	37	14	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	***.840.100.**	Parque das Flores
44603702600000	37	15	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	***.840.100.**	Parque das Flores
44603702760007	37	16	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	***.840.100.**	Parque das Flores
44603703210000	37	17	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS	***.840.100.**	Parque das Flores
44603703370008	37	18	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	***.840.100.**	Parque das Flores
44603703540000	37	19	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	***.840.100.**	Parque das Flores
44603703690002	37	20	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	***.840.100.**	Parque das Flores
44603703850000	37	21	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	***.840.100.**	Parque das Flores
44603703970005	37	22	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	***.840.100.**	Parque das Flores
44603704090009	37	23	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	***.840.100.**	Parque das Flores
44603704210004	37	24	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	***.840.100.**	Parque das Flores
44603704330000	37	25	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	***.840.100.**	Parque das Flores
44603704450005	37	26	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	***.840.100.**	Parque das Flores
44603801180004	38	7	SADAHIRO HARA	***.573.812.**	Parque das Flores
44603802440000	38	14	LEANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	***.769.871.**	Parque das Flores
44603803630007	38	20	ADSON FALEIRO MIRANDA	***.035.041.**	Parque das Flores
44603803770003	38	21	BRENO MOREIRA DE ARAUJO BARROS	***.769.371.**	Parque das Flores
44603804280000	38	25	ADAIR MARTINS DE MOURA	***.992.431.**	Parque das Flores

44603900940002	39	5	KELPS ALESSANDRO DE PADUA	***.586.941.**	Parque das Flores
44603901150005	39	6	VALTAHIR ROSA DE JESUS	***.801.448.**	Parque das Flores
44603902050004	39	13	CLEBER FRANCISCO DA ROCHA	***.838.101.**	Parque das Flores
44603902640006	39	15	MENIA REJANE MONTEIRO	***.684.351.**	Parque das Flores
44603903190004	39	17	SANDRO ANTONIO ABREU PASSOS	***.632.231.**	Parque das Flores
44603903310000	39	18	EDSON VIEIRA DA SILVA	***.482.031.**	Parque das Flores
44603904160001	39	25	IVONE BATISTA DE PAULA	***.863.721.**	Parque das Flores
44604000570001	40	3	ISADORA AMARAL DE OLIVEIRA	***.451.561.**	Parque das Flores
44604000720003	40	4	OSVAIR JOSE AMADOR	***.975.851.**	Parque das Flores
44604000870005	40	5	CESAR RODRIGUES	***.454.601.**	Parque das Flores
44604001170007	40	7	MARCOS ANTONIO DE MORAES SANTOS	***.268.721.**	Parque das Flores
44604001320009	40	8	JULIO CESAR PEREIRA	***.878.331.**	Parque das Flores
44604003370003	40	17	EDINAMAR SENA PIRES E OUTROS	***.109.161.**	Parque das Flores
44604003820009	40	20	FRANCISCA GONCALVES DE SOUSA	***.486.711.**	Parque das Flores
44604003970000	40	21	GENECI ANTONIO DA SILVA	***.127.181.**	Parque das Flores
44604101930009	41	3	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	***.090.241.**	Parque das Flores
44604103940001	41	14	WALTEIR CALIXTO VIEIRA E OUTROS	***.865.301.**	Parque das Flores
44604100400006	41	16	MEIRE APARECIDA MARTINS	***.973.201.**	Parque das Flores
44604100550008	41	17	ELISEU FRADIQUE MARCAL	***.914.681.**	Parque das Flores
44604100900009	41	19	GEFERSON LUIZ DA SILVA E OUTRA	***.103.211.**	Parque das Flores
44604101060004	41	20	EVERALDO CARVALHO TEIXEIRA	***.010.971.**	Parque das Flores
44604202080006	42	1	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	***.267.740.**	Parque das Flores
44604202200001	42	2	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	***.267.740.**	Parque das Flores
44604202330002	42	3	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	***.267.740.**	Parque das Flores
44604202760007	42	4	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	***.267.740.**	Parque das Flores
44604202920004	42	5	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	***.267.740.**	Parque das Flores
44604203240007	42	7	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	***.267.740.**	Parque das Flores
44604203400004	42	8	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	***.267.740.**	Parque das Flores
44604203560001	42	9	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	***.267.740.**	Parque das Flores
44604203700008	42	10	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	***.267.740.**	Parque das Flores
44604203850000	42	11	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	***.267.740.**	Parque das Flores
44604204000000	42	12	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	***.267.740.**	Parque das Flores
44604204470006	42	13	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	***.267.740.**	Parque das Flores
44604200150007	42	14	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	***.267.740.**	Parque das Flores
44604200300009	42	15	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	***.267.740.**	Parque das Flores
44604200450000	42	16	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	***.267.740.**	Parque das Flores
44604200600002	42	17	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	***.267.740.**	Parque das Flores
44604200730003	42	18	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	***.267.740.**	Parque das Flores
44604201120004	42	21	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	***.267.740.**	Parque das Flores
44604300110002	43	1	DIVINA ETERNA DE ALMEIDA	***.790.691.**	Parque das Flores
44604300250009	43	2	JOSENILDO JOAQUIM DOS ANJOS	***.735.181.**	Parque das Flores
44604301280009	43	7	ELIAS CANDIDO DE AMORIM	***.550.391.**	Parque das Flores
44604301880006	43	9	ADAO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO	***.334.131.**	Parque das Flores
44604302420009	43	10	RAQUEL CAROLINA DE ALMEIDA VELLASCO	***.379.641.**	Parque das Flores
44604302570000	43	11	RAQUEL CAROLINA DE ALMEIDA VELLASCO	***.379.641.**	Parque das Flores
44604402540001	44	7	DIVINO TEODORO DA SILVA	***.438.591.**	Parque das Flores
44604502800000	45	6	MARIA LEUDIMAR F.CARVALHO	***.913.621.**	Parque das Flores
44604502920006	45	7	GENECI GOMES DUARTE	***.807.581.**	Parque das Flores
44604503160005	45	9	LUZIA BATISTA ROSA	***.103.901.**	Parque das Flores
44604504090000	45	14	ELIZETE MARCIA M.DE ANDRADE	***.361.771.**	Parque das Flores
44604500550007	45	19	JOSE MARIA MORAIS DA SILVA	***.821.921.**	Parque das Flores
44604500850000	45	21	JAIME BATISTA ALVES	***.203.191.**	Parque das Flores
44604501150002	45	23	DIEGO PEREIRA MOTA	***.816.301.**	Parque das Flores
44604501300004	45	24	HERCULANO DIAS SOARES NETO	***.933.531.**	Parque das Flores
44604501450006	45	25	HAROLDO DUARTE ALVES	***.853.741.**	Parque das Flores
44604602150003	46	2	CATANA TORRES PONTES	***.810.261.**	Parque das Flores
44604600610007	46	12	ZILMA EUGENIO MACHADO	***.774.011.**	Parque das Flores
44604703450008	47	2	FERNANDA RENATA SILVA	***.582.901.**	Parque das Flores
44604700270009	47	4	VALDIJAM MOREIRA DA SILVA	***.970.481.**	Parque das Flores
44604700420000	47	5	MARCELO MARQUES PERDIGAO	***.411.481.**	Parque das Flores
44604701170008	47	9	EDNALDO INACIO DA SILVA	***.975.531.**	Parque das Flores
44604701960009	47	11	FRANCISCO DE ASSIS MELO NOGUEIRA	***.526.603.**	Parque das Flores
44604702260000	47	13	NEIDE DE JESUS E SILVA	***.239.241.**	Parque das Flores
44604702410002	47	14	MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA E ESPOSA	***.381.971.**	Parque das Flores
44604800810000	48	6	NELIO RODRIGUES FROIS	***.992.961.**	Parque das Flores
44604800960002	48	7	WANER NEIVA FONSECA	***.586.401.**	Parque das Flores

44604802460007	48	13	ORLANDINO FERREIRA DE SOUZA	***.991.951.**	Parque das Flores
44604802960000	48	17	WANER NEIVA FONSECA	***.586.401.**	Parque das Flores
44604803090009	48	18	WANER NEIVA FONSECA	***.586.401.**	Parque das Flores
44604803210004	48	19	ALENILDE BARROSO GONCALVES	***.352.643.**	Parque das Flores
44604900220006	49	2	NICOLAU RIBEIRO DE FREITAS	***.759.561.**	Parque das Flores
44604900460007	49	4	WILSON JOSE DE OLIVEIRA	***.396.811.**	Parque das Flores
44604900700008	49	6	ALESSANDRO RIBEIRO XAVIER	***.189.461.**	Parque das Flores
44604901690006	49	14	MARIA CHEILA SOUSA DE FRANCA	***.801.601.**	Parque das Flores
44604901990000	49	16	LUCIENE GERALDA DOS SANTOS	***.478.961.**	Parque das Flores
44604904480002	49	29	DELMA RIOS DE OLIVEIRA	***.705.981.**	Parque das Flores
44604905200003	49	34	PAULO CESAR SILVA COELHO	***.817.846.**	Parque das Flores
44604905320009	49	35	ILDA GOMES DOS SANTOS DE PAULA	***.609.011.**	Parque das Flores
44604905440004	49	36	MARILENE VIEIRA DA SILVA	***.184.751.**	Parque das Flores
44605000130008	50	1	ANNA CAROLINA GONCALVES ALBINO	***.599.241.**	Parque das Flores
44605000250003	50	2	RAFAELLA FLORES COELHO	***.627.661.**	Parque das Flores
44605000370009	50	3	RAFAELLA FLORES COELHO	***.627.661.**	Parque das Flores
44605000490004	50	4	ULLIMA EDUARDA DE OLIVEIRA ARAUJO E SUA IRMA	***.273.811.**	Parque das Flores
44605000610000	50	5	JOSE FELÍCIO DOS SANTOS	***.675.531.**	Parque das Flores
44605001450006	50	12	ADRIANO BOSSO VARGAS	***.081.021.**	Parque das Flores
44605001690007	50	14	LETICIA DE BARROS VIEIRA PLATERO	***.436.301.**	Parque das Flores
44605001810002	50	15	IRON SERAFIM DE OLIVEIRA	***.912.951.**	Parque das Flores
44605002230000	50	18	DAESCIO ALVES DE OLIVEIRA	***.746.161.**	Parque das Flores
44605003480000	50	22	DS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	***.188.820.**	Parque das Flores
44605004170004	50	27	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA	***.868.800.**	Parque das Flores
44605004290000	50	28	ROMHI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS NIL LTDA	***.905.280.**	Parque das Flores
44605005610008	50	39	OSMARINA AMELIA DE CARVALHO	***.530.601.**	Parque das Flores
44605100250000	51	2	LUIS CARLOS FERREIRA	***.544.731.**	Parque das Flores
44605100370006	51	3	CLEVERSON GOMES LIMA E OUTROS	***.842.481.**	Parque das Flores
44605101210002	51	10	WANER NEIVA FONSECA	***.586.401.**	Parque das Flores
44605101330008	51	11	WANER NEIVA FONSECA	***.586.401.**	Parque das Flores
44605101450003	51	12	WANER NEIVA FONSECA	***.586.401.**	Parque das Flores
44605101570009	51	13	WANER NEIVA FONSECA	***.586.401.**	Parque das Flores
44605102050009	51	14	WANER NEIVA FONSECA	***.586.401.**	Parque das Flores
44605102410005	51	15	WANER NEIVA FONSECA	***.586.401.**	Parque das Flores
44605102620000	51	16	WANER NEIVA FONSECA	***.586.401.**	Parque das Flores
44605102740005	51	17	WANER NEIVA FONSECA	***.586.401.**	Parque das Flores
44605102860000	51	18	WANER NEIVA FONSECA	***.586.401.**	Parque das Flores
44605102980006	51	19	WANER NEIVA FONSECA	***.586.401.**	Parque das Flores
44605103580001	51	24	CLAYTON ALVES VIANA	***.960.291.**	Parque das Flores
44605103940008	51	27	RITA NUNES DOS SANTOS	***.973.651.**	Parque das Flores
44605105610005	51	31	ISVANDIR JOSE CAETANO	***.386.401.**	Parque das Flores
44605105730000	51	32	KARLA RIBEIRO SILVA	***.565.471.**	Parque das Flores
44605200460002	52	1	MARCELO DE BORBA RIBEIRO	***.934.691.**	Parque das Flores
44605201340000	52	8	EDGAR MAMEDES	***.947.801.**	Parque das Flores
44605201590007	52	10	LUCIANO SABINO BERTOLETTI	***.949.871.**	Parque das Flores
44605201710002	52	11	LUDWIG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	***.919.850.**	Parque das Flores
44605202670004	52	13	WELINGTON PEREIRA BRAGA	***.094.321.**	Parque das Flores
44605202800005	52	14	LAIS FLEURY CUNHA REGO MONTEIRO	***.072.131.**	Parque das Flores
44605202940001	52	15	LAIS FLEURY CUNHA REGO MONTEIRO	***.072.131.**	Parque das Flores
44605203070000	52	16	LAIS FLEURY CUNHA REGO MONTEIRO	***.072.131.**	Parque das Flores
44605203200001	52	17	LAIS FLEURY CUNHA REGO MONTEIRO	***.072.131.**	Parque das Flores
44605203340008	52	18	IVOMARIO FRANCISCO BENTO	***.239.891.**	Parque das Flores
44605203470009	52	19	MAURO DOUGLAS RIBEIRO JUNIOR	***.507.141.**	Parque das Flores
44605203610005	52	20	ELISVANDE JOSE RODRIGUES	***.100.421.**	Parque das Flores
44607801620000	46A	1	EDUARDO WAGNER UNGARELLI	***.980.931.**	Parque das Flores
44607801740005	46A	2	EDUARDO WAGNER UNGARELLI	***.980.931.**	Parque das Flores
44607801860000	46A	3	HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	***.978.571.**	Parque das Flores
44607802310004	46A	4	JOSE OLINTO ROSSI PINTO	***.949.201.**	Parque das Flores
44607802670000	46A	7	ALESSANDRO PORTO CAVALCANTE BRAZ	***.549.041.**	Parque das Flores
44607803030005	46A	10	ALANO DOS SANTOS NEUTZLING	***.028.640.**	Parque das Flores
44607803600006	46A	12	DIVINO AVELINO	***.390.121.**	Parque das Flores
44607801170004	46A	20	EDUARDO WAGNER UNGARELLI	***.980.931.**	Parque das Flores
44607900430000	52A	1	REGIS ALVES TOLETO TEIXEIRA	***.193.271.**	Parque das Flores
44607900560000	52A	2	ALMERINDO PACHECO LEAL NETO	***.663.531.**	Parque das Flores
44607900700007	52A	3	MARCO ANTONIO SANTANA	***.251.491.**	Parque das Flores
44607900830008	52A	4	WELLINGTON JOSE GONCALVES	***.560.671.**	Parque das Flores

44607901000009	52A	5	ADENILSON MARQUES LEAO	***.916.071-**	Parque das Flores
44607901450004	52A	6	MARIA GUEDES ALVES	***.850.641-**	Parque das Flores
44607902480004	52A	11	MARCELO MORAIS DE BARROS	***.396.001-**	Parque das Flores
44607902930000	52A	12	SAMARA CEZAR DA FONSECA	***.874.961-**	Parque das Flores
44605400750005	QC-2	3	VIVIANE MEDEIROS PEDROSA E JESUITO ARAUJO FERREIRA	***.801.811-**	Parque das Flores
44605401050007	QC-2	4	DIVINO FERNANDES DA SILVA	***.057.301-**	Parque das Flores
44605401330000	QC-2	5	DIVINO FERNANDES DA SILVA	***.057.301-**	Parque das Flores
44605401590001	QC-2	6	SIZENANDES BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTRO	***.435.091-**	Parque das Flores
44605402110003	QC-2	8	SEBASTIANA DIAS LEOPOLDINO	***.215.731-**	Parque das Flores
44605402360000	QC-2	9	PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA E OUTRA	***.860.371-**	Parque das Flores
44605403420006	QC-2	12	TEREZINHA DE JESUS DUARTE RIBEIRO	***.369.891-**	Parque das Flores
44605500150005	QC-3	1	LUCIANE MEIRI TONHATI	***.921.709-**	Parque das Flores
44605500690000	QC-3	3	CARLOS ANTONIO DA SILVA	***.167.951-**	Parque das Flores
44605501500000	QC-3	6	REINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	***.652.721-**	Parque das Flores
44605502040002	QC-3	8	DIVINO LUIZ DA COSTA	***.296.981-**	Parque das Flores
44605503680005	QC-3	14	LUMA FERRARI BRUN	***.107.451-**	Parque das Flores
44605300110009	QC1	1	WESLEY BARSANULFO DE OLIVEIRA	***.176.171-**	Parque das Flores
44605301310001	QC1	5	ELWES MARCIO DA SILVA	***.303.111-**	Parque das Flores
44605302190000	QC1	7	SERRINHA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	***.942.900-**	Parque das Flores

Goiânia, 26 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges, Auditora Fiscal de Posturas**, em 26/06/2026, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 26/06/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 29/06/2026, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10660382** e o código CRC **D1BB1178**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 10660382v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/1

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000005804-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ROSILENE ALEXANDRE GOMES RODRIGUES – CPF: ***.540.801-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 11/02/2026 até 10/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457700** e o código CRC **E7E823EC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457700v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/6

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008164-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: SONIA MARIA SOARES DE MENEZES DIAS – CPF: ***.970.451-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 11/02/2026 até 10/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457713** e o código CRC **3D2053A3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457713v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/10

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006608-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: DIVINA NATALIA RAMOS LEMOS – CPF: ***.231.361-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.398,06 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/02/2026 até 19/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457706** e o código CRC **0F10A090**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457706v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/16

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006048-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: DENISE AZEVEDO RESENDE – CPF: ***.553.971-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 01/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457707** e o código CRC **8008DC8B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457707v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/36

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007503-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: PATRICIA MONTEIRO DA COSTA – CPF: ***.752.181-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/02/2026 até 25/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457698** e o código CRC **56197C2A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457698v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/38

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008551-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: MARCO NASCIMENTO VIEIRA – CPF: ***.899.751-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/03/2026 até 01/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 2 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457696** e o código CRC **1FDE9128**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457696v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/39

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008568-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: MARIA JOSE PEREIRA DE MORAIS – CPF: ***.494.681-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/03/2026 até 01/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 2 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457697** e o código CRC **26D40E32**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457697v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/40

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008737-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: DANIELE RODRIGUES FERREIRA – CPF: ***.698.322-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/03/2026 até 01/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 3 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457695** e o código CRC **0D99606E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457695v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/43

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006865-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: REILER TEIXEIRA DOS SANTOS – CPF: ***.580.381-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 10/03/2026 até 09/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457709** e o código CRC **3B17BA51**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457709v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/44

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007603-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: LUZIVANIA SOUZA ALENCAR – CPF: ***.884.551-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/03/2026 até 23/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457701** e o código CRC **A068451F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457701v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/44

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006064-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: YEDA MIRANDA DE SA – CPF: ***.528.811-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.699,03 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e três centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.398,06 (quarenta e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/03/2026 até 17/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457715** e o código CRC **22752B8B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457715v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/45

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007617-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: NATERCIA FRAGA DAMASCENO TEIXEIRA – CPF: ***.869.081-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 24/03/2026 até 23/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457702** e o código CRC **AAF545D0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457702v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/50

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007460-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: MARLINGE BERNARDO GRANJEIRO – CPF: ***.667.881-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457690** e o código CRC **4DA01C42**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457690v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/51

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007457-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: DERCILIA NUNES DA SILVA – CPF: ***.289.331-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/02/2026 até 25/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457682** e o código CRC **652D96F9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457682v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/52

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007464-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: EDINA RIBEIRO XAVIER – CPF: ***.569.331-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/02/2026 até 25/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457683** e o código CRC **1411326D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457683v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/53

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007665-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: GARGARIA ALVES EVANGELISTA – CPF: ***.531.101-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/02/2026 até 25/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457685** e o código CRC **71427646**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457685v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/54

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007506-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA LUCIA DE MEDEIROS – CPF: ***.504.601-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/02/2026 até 25/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457689** e o código CRC **A8E4428D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457689v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/55

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007504-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: PATRICIA LANDA GUIMARAES – CPF: ***.841.761-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/02/2026 até 25/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457691** e o código CRC **0C72919A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457691v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/56

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007559-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: TELMA LIMA DA SILVA – CPF: ***.439.302-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/02/2026 até 25/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457693** e o código CRC **45B28829**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457693v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/57

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007901-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ANDRESA SPINDOLA DOS SANTOS ATAIDES – CPF: **.117.911-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457680** e o código CRC **8209B365**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457680v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/65

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007930-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ARGELIA VIEIRA RIBEIRO – CPF: ***.146.203-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457681** e o código CRC **36055A78**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457681v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/67

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008467-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: RAUL LOPES RIBEIRO FRANCA– CPF: ***.838.481-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/03/2026 até 01/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 3 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457699** e o código CRC **FC758326**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457699v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/68

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008628-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: LAURA MORAES CAMPOS – CPF: ***.691.461-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/03/2026 até 01/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457686** e o código CRC **7B1EBFE3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457686v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/71

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008724-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: LUCIMAR ESTEVAM SANTOS DA SILVA – CPF: ***.644.111-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/03/2026 até 01/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457687** e o código CRC **B4C3A01B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457687v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/72

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000009135-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: THALYTA AQUINO RODRIGUES ROCHA – CPF: ***.051.041-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/03/2026 até 01/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457704** e o código CRC **21C73A7A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457704v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/73

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008900-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: VALDIANA RIBEIRO ROCHA – CPF: ***.554.515-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/03/2026 até 01/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457694** e o código CRC **9728FDE1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457694v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/76

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006953-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: RENATA ALVES RIBEIRO SANTOS – CPF: ***.620.671-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 09/03/2026 até 07/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457692** e o código CRC **C4AE866A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457692v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/77

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000005985-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: MAURIZA GOMES PEIXOTO – CPF: ***.297.401.**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/03/2026 até 24/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457711** e o código CRC **3FE9010E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031957-4

SEI Nº 10457711v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202401294**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030993-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): KELEN MARIA DA SILVA - CPF: *.888.531-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401294**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL: R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

. **VALOR ANUAL: R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).**

. **VALOR GLOBAL: R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101,	ou	20241750123650142207731900400101,	ou
20241750123610141201731900400101,	ou	20241750123660143216831900400101,	ou
20241750123670141208031900400101			

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **15/04/2025** a **14/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186945** e o código CRC **5CAC6C5D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202401308**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031136-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ANTONIA PEREIRA ALVES - CPF: *****.193.141.****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401308**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **18/04/2025** a **17/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186922** e o código CRC **0829DF4B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202401438**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031138-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): LUCIANE MACHADO DE MIRANDA DIAS - CPF: ***.887.360-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401438**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **17/04/2025** a **16/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186947** e o código CRC **3C34C4F5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202401461**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031006-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MARIA APARECIDA DAS GRACAS CAMPOS CABRAL - CPF: *****.022.001-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401461**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101,	ou	20241750123650142207731900400101,	ou
20241750123610141201731900400101,	ou	20241750123660143216831900400101,	ou
20241750123670141208031900400101			

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **16/04/2025** a **15/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **15/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186949** e o código CRC **5387C345**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202401513**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030983-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): GIOVANNA DE CARVALHO MOREIRA - CPF: ***.155.551-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 202401513, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101,	ou	20241750123650142207731900400101,	ou
20241750123610141201731900400101,	ou	20241750123660143216831900400101,	ou
20241750123670141208031900400101			

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 17/04/2025 a 16/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186932** e o código CRC **9DC29BDF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202401686**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030985-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): BELONICE FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: ***.181.612-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 202401686, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 17/04/2025 a 16/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186928** e o código CRC **BA84C8A9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202401694**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031216-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): EVANDRA AUXILIADORA DE OLIVEIRA - CPF: *****.734.181-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401694**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIÇÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **17/04/2025** a **16/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **16/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186930** e o código CRC **6174170C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202401725**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031145-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MARIA DE JESUS MARTINS BARROS - CPF: *.257.651-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401725**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL: R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

. **VALOR ANUAL: R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).**

. **VALOR GLOBAL: R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **20/04/2025** a **19/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186950** e o código CRC **E88F5310**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202401808**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031155-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): APARECIDA MORAES DE SOUSA - CPF: ***.267.581-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401808**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **18/04/2025** a **17/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **17/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186925** e o código CRC **43128C2C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202401892**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031157-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ILZETE ROCHA DOS SANTOS - CPF: ***.168.932-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401892**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **20/04/2025** a **19/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **19/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186935** e o código CRC **68A1072B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202401968**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030987-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): RAIMUNDA BRAUNA PEREIRA RODRIGUES - CPF: ***.418.251-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401968**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **19/04/2025** a **18/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **18/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186960** e o código CRC **05D2BCA8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202402173**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031026-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA - CPF: *.929.321-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402173**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL: R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

. **VALOR ANUAL: R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).**

. **VALOR GLOBAL: R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **19/04/2025** a **18/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186919** e o código CRC **E6BB6D51**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202402273**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031131-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): OLGACY LEITE RODE - CPF: ***.705.101-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402273**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101,	ou	20241750123650142207731900400101,	ou
20241750123610141201731900400101,	ou	20241750123660143216831900400101,	ou
20241750123670141208031900400101			

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **19/04/2025** a **18/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186954** e o código CRC **3D057DFF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202402553**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031153-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): SANDRA DO SOCORRO GONCALVES LOPES - CPF: *,298.752-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402553**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL: R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

. **VALOR ANUAL: R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).**

. **VALOR GLOBAL: R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **20/04/2025** a **19/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **19/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186964** e o código CRC **0318E959**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202403637**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031098-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): JANE DA COSTA MARTINS ROCHA - CPF: ***.733.951-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202403637**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101,	ou	20241750123650142207731900400101,	ou
20241750123610141201731900400101,	ou	20241750123660143216831900400101,	ou
20241750123670141208031900400101			

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **06/05/2025** a **05/05/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **05/05/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186936** e o código CRC **62048B96**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202403661**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031078-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MARIA DO CARMO LOPES PINHEIRO - CPF: ***.920.321-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 202403661, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 18/04/2025 a 17/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186952** e o código CRC **543D3A41**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202403712**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031093-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): PEDRO VITORINO DA CONCEICAO LOPES - CPF: *****.161.503-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202403712**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101,	ou	20241750123650142207731900400101,	ou
20241750123610141201731900400101,	ou	20241750123660143216831900400101,	ou
20241750123670141208031900400101			

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **18/04/2025** a **17/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **17/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186955** e o código CRC **E7CEEF1E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202403713**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031097-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): PRISCILA FERREIRA DA SILVA ROCHA - CPF: ***.731.861-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202403713**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **19/04/2025** a **18/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **18/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186959** e o código CRC **4F1C9653**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202403724**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031089-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ELCIMAR SOARES DOS SANTOS - CPF: ***.470.201-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202403724**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **19/04/2025** a **18/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **18/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186929** e o código CRC **3C85D958**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202403727**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031080-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): LIGIA MARIA DA SILVA MONTEIRO - CPF: *.027.751-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202403727**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL: R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

. **VALOR ANUAL: R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).**

. **VALOR GLOBAL: R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **19/04/2025** a **18/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186946** e o código CRC **2CD0593F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202403732**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031087-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ROSILENE MARQUES PRUVINELLI - CPF: *****.436.640-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202403732**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101,	ou	20241750123650142207731900400101,	ou
20241750123610141201731900400101,	ou	20241750123660143216831900400101,	ou
20241750123670141208031900400101			

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **18/04/2025** a **17/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **17/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186963** e o código CRC **FC58E18A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 202404544**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031228-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): KARLLA DANNIELLA MORAES SANTOS - CPF: *.223.051-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202404544**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL: R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

. **VALOR ANUAL: R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).**

. **VALOR GLOBAL: R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101,	ou	20241750123650142207731900400101,	ou
20241750123610141201731900400101,	ou	20241750123660143216831900400101,	ou
20241750123670141208031900400101			

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **18/04/2025** a **17/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 13/05/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 13/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10186941** e o código CRC **CA47161E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 142, 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Processo SEI nº 26.10.000003497-3 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, o servidor, **MARCOS MARIA DO PRADO**, matrícula nº 1443240-03 nº CPF: *****.604.831-****, lotado na Diretoria de Proteção Social Especial da SEMASDH, para atuar como GESTOR do Processo SEI nº 26.10.000003497-3, referente à aquisição de jogos de lençol compostos por lençol e fronha, bem como travesseiros, destinados à composição e reposição do enxoval das unidades de acolhimento institucional vinculadas à Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

O referido servidor deverá observar as atribuições e responsabilidades previstas nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa nº 02/2018-CGM.

Art. 2º – E para atuar como **FISCAL** do Processo SEI nº 26.10.000003497-3, indicamos o servidor **RENATA CARDOSO AZEVEDO**, matrícula nº 1208926-01, CPF nº *****.268.141-****, lotada na Diretoria de Proteção Social Especial, da SEMASDH.

A referida servidora deverá observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Goiânia, 24 de junho de 2026.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 24/06/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 26/06/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10633409** e o código CRC **CBOE662B**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000003497-3

SEI Nº 10633409v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 147, 30 DE JUNHO DE 2026

Constitui Comissão de Seleção do Chamamento Público para Seleção de Organizações da Sociedade Civil para a implantação, manutenção e execução da Central de Interpretação de Libras – CIL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 13, de 1º de janeiro de 2025, e pelo art. 64, inciso I, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção do Chamamento Público para Seleção de Organizações da Sociedade Civil para a implantação, manutenção e execução da Central de Interpretação de Libras – CIL.

I – Eduardo de Oliveira Silva, matrícula nº 1498819, na função de Presidente;

II – Maisa Conceição Silva, matrícula nº 1244507, na função de membro;

III – José Fernando Silva, matrícula nº 1626973, na função de membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I – Coordenar a realização do Chamamento Público;

II – Analisar a documentação e as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes;

III – Elaborar e assinar atas, relatórios e demais documentos decorrentes do processo de seleção;

IV – Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante todas as etapas do certame;

V – Decidir sobre casos omissos no Edital;

VI – Solicitar, quando necessário, assessoramento técnico de especialista que não integre a Comissão, para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

EERIZANIA E. FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 30/06/2026, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10687805** e o código CRC **8EEBF981**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000002186-3

SEI Nº 10687805v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de jogos de lençol compostos por lençol e fronha, bem como travesseiros, destinados à composição e reposição do enxoval das unidades de acolhimento institucional vinculadas à Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH;

Considerando que a disponibilização de enxoval adequado constitui requisito indispensável para assegurar condições dignas de acolhimento, conforto, higiene, salubridade e bem-estar aos usuários atendidos pelas unidades de acolhimento institucional do Município de Goiânia;

Considerando que a contratação visa garantir a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos serviços socioassistenciais de alta complexidade, em conformidade com as normativas aplicáveis à política de assistência social;

AUTORIZO, por ser imprescindível a despesa, a contratação por meio da Dispensa Eletrônica nº 28/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 55.750,50 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), junto à empresa GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.600.411/0001-06.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos -
SEMASDH

Goiânia, 24 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 24/06/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 26/06/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10633377** e o código CRC **26292494**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - COMIRMA-GO

CONVOCA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SELEÇÃO DE TITULARES E SUPLENTE DESTINADOS A INTEGRAR O COMITÊ MUNICIPAL INTERINSTITUCIONAL PARA A POPULAÇÃO REFUGIADA, MIGRANTE E APÁTRIDA DE GOIÂNIA – COMIRMA-GO (BIÊNIO 2026-2028).

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 13, de 1º de janeiro de 2025, e dos poderes que lhe conferem o artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 2.802, de 15 de julho de 2025, na Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017, no Decreto Federal nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, no Decreto Federal nº 12.657, de 7 de outubro de 2025, no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no Decreto Municipal nº 2.787/2025, torna pública a presente Chamada Pública para seleção de representantes titulares e suplentes da sociedade civil destinados a compor o **Comitê Municipal Interinstitucional para a População Refugiada, Migrante e Apátrida de Goiânia – COMIRMA-GO**, para o biênio 2026-2028, conforme as disposições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas de representantes titulares da sociedade civil e respectivos suplentes no COMIRMA-GO, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, nos termos do art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 2.802/2025.

1.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção referida no item 2 e compreenderá:

- a) inscrição e habilitação documental das entidades, coletivos, associações e núcleos de pesquisa interessados;
- b) avaliação e pontuação das candidaturas habilitadas, conforme critérios objetivos definidos neste Edital;
- c) divulgação de resultado preliminar, fase recursal e homologação do resultado final.

1.3. Esta Chamada Pública fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, na Lei Federal nº 13.445/2017, no Decreto Federal nº 9.199/2017, no Decreto Federal nº 12.657/2025, no Decreto Municipal nº 2.802/2025, e, no que couber à fase de nomeação, no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no Decreto Municipal nº 2.787/2025.

2 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção, instituída para coordenar o processo de habilitação, avaliação e pontuação das candidaturas, é composta pelos seguintes servidores da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas:

- I – **Eduardo de Oliveira Silva, matrícula nº 1498819**, Superintendente de Direitos Humanos;
- II – **Raquel Mendes Rodrigues, matrícula nº 494852**, Gerente de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos;
- III – **Sandra Regina Martins Gomes, matrícula nº 514306**, Gerente de Políticas Afirmativas de Igualdade Racial.

2.2. Compete à Comissão de Seleção:

- I – receber e analisar as inscrições;
- II – verificar a documentação apresentada;

III – aplicar os critérios de avaliação e pontuação;

IV – realizar diligências, quando necessário;

V – publicar o resultado preliminar;

VI – analisar eventuais recursos;

VII – elaborar relatório final do processo seletivo;

VIII – registrar em ata as pontuações atribuídas e respectivas motivações;

IX – encaminhar o resultado final à Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

2.3. Os atos praticados pela Comissão de Seleção serão submetidos à homologação da Secretária Municipal, para fins de validade formal, controle administrativo e posterior encaminhamento à nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, quando cabível.

3 – DAS VAGAS

3.1. Serão selecionados(as) representantes titulares e respectivos(as) suplentes da sociedade civil, conforme a seguinte composição, prevista no art. 4º, inciso II, do Decreto Municipal nº 2.802/2025:

I – 4 (quatro) representantes de organizações da sociedade civil, juridicamente formalizadas ou não, que realizem ações voltadas à promoção e defesa dos direitos humanos, à assistência, proteção e integração de pessoas refugiadas, migrantes e apátridas;

II – 3 (três) representantes de associações e organizações lideradas por pessoas refugiadas, migrantes e apátridas e/ou da comunidade refugiada, migrante e apátrida, incluídos os indígenas que integram esses grupos;

III – 3 (três) representantes de núcleos de pesquisa de instituições de ensino superior com atividades na área de defesa dos direitos humanos, como UFG, UEG, PUC Goiás ou outras instituições com atuação comprovada.

3.2. Cada entidade, associação, coletivo ou núcleo de pesquisa deverá indicar expressamente 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) representante suplente.

3.3. O(a) suplente substituirá o(a) titular em suas ausências, impedimentos, renúncia, desligamento ou vacância, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2.802/2025 e do futuro Regimento Interno do COMIRMA-GO.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar:

I – organizações da sociedade civil formalizadas ou não;

II – associações, coletivos, redes e movimentos liderados por pessoas migrantes, refugiadas, apátridas ou indígenas em contexto migratório;

III – núcleos de pesquisa de instituições de ensino superior com atuação em direitos humanos, migração, refúgio, apatridia ou temas correlatos.

4.2. Serão admitidas formas não tradicionais de comprovação de atuação, inclusive relatórios simples de atividades, declarações de parceiros institucionais ou comunitários, registros fotográficos, publicações em redes sociais, matérias jornalísticas, certificados, atas, listas de presença ou registros de mutirões, rodas de conversa, atendimentos, campanhas ou ações comunitárias.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período indicado no cronograma constante do item 12 deste Edital.

5.2. As inscrições poderão ocorrer de forma:

I – eletrônica, pelo e-mail direitoshumanos@goiania.go.gov.br, devendo constar no campo “assunto” a expressão “Inscrição COMIRMA-GO – [nome da entidade/coletivo/núcleo]”;

II – presencial, na sede da SEMASDH, localizada na Rua 4, nº 1052, Centro, Goiânia – GO, CEP 74015-175;

III – assistida, mediante apoio da Superintendência de Direitos Humanos, quando se tratar de pessoa migrante, refugiada ou apátrida em situação de vulnerabilidade ou com dificuldade de acesso digital.

5.3. A inscrição implica ciência e concordância com as regras desta Chamada Pública.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para inscrição, deverão ser apresentados:

I – Formulário de Inscrição, conforme Anexo I;

II – Ofício ou Carta de Indicação, conforme Anexo II;

III – documento de identificação do(a) titular e do(a) suplente;

IV – comprovante de endereço ou declaração de residência do(a) titular e do(a) suplente;

V – documento que comprove atuação da entidade, coletivo, associação ou núcleo na temática;

VI – currículo resumido, memorial ou breve histórico de atuação do(a) titular e do(a) suplente.

6.2. Para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, serão admitidos, como documentos de identificação, RNM ou CRNM, protocolo de solicitação de refúgio, passaporte ainda que vencido, documento de identidade do país de origem, CPF, documento emitido por órgão público brasileiro, ou outro documento idôneo que permita identificação mínima, a critério da Comissão de Seleção.

6.3. Não será exigida, para fins de inscrição, documentação incompatível com a realidade documental de pessoas migrantes, refugiadas ou apátridas, podendo a ausência de documento formal ser suprida, quando juridicamente possível, por declaração da entidade, coletivo, liderança comunitária ou instituição parceira.

7 – DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

7.1. Para fins de nomeação, os(as) representantes selecionados(as) deverão apresentar a documentação exigida pelo Município de Goiânia para membros de órgãos colegiados municipais, conforme art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia e Decreto Municipal nº 2.787/2025, relacionada no Anexo III.

7.2. A exigência documental para nomeação observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, não discriminação e acessibilidade administrativa às pessoas migrantes, refugiadas e apátridas.

7.3. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, solicitar complementação documental, exigir atualização de certidões vencidas, solicitar substituição de documento ilegível, solicitar esclarecimentos ou admitir documentos equivalentes quando se tratar de pessoa migrante, refugiada ou apátrida.

7.4. A Comissão de Seleção poderá conceder prazo para saneamento documental, desde que não haja prejuízo à legalidade, à isonomia e à segurança jurídica do ato de nomeação.

8 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

8.1. As candidaturas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
I – Tempo de atuação	Atuação comprovada na temática de migração, refúgio, apatridia, direitos humanos ou assistência/proteção social	20
II – Relevância das ações	Ações, projetos, campanhas, atendimentos, mutirões ou iniciativas comunitárias realizadas	20
III – Representatividade	Participação direta de pessoas migrantes, refugiadas, apátridas ou indígenas em contexto migratório na liderança ou composição	20
IV – Articulação em rede	Atuação com órgãos públicos, universidades, organismos internacionais, OSCs, coletivos ou redes comunitárias	15
V – Atuação com populações vulnerabilizadas	Atendimento ou atuação com mulheres, crianças, adolescentes, população negra, indígena, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua ou trabalhadores informais migrantes	15
VI – Proposta de contribuição ao COMIRMA-GO	Clareza sobre como a entidade, coletivo ou núcleo pretende contribuir com o Comitê	10
TOTAL		100

8.2. Serão consideradas habilitadas as inscrições que obtiverem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

8.3. Em caso de empate, serão observados, nesta ordem: maior representatividade de pessoas migrantes, refugiadas ou apátridas na liderança; maior tempo de atuação comprovada; maior atuação direta no Município de Goiânia; maior pontuação no critério “atuação com populações vulnerabilizadas”.

9 – DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O resultado preliminar será divulgado no site oficial da Prefeitura de Goiânia e/ou pelos canais institucionais da SEMASDH.

9.2. Caberá recurso no prazo indicado no cronograma constante do item 12, contado da publicação do resultado preliminar, mediante o modelo constante no Anexo IV.

9.3. Após a análise dos recursos pela Comissão de Seleção, será publicado o resultado final homologado.

10 – DA PUBLICIDADE

10.1. A SEMASDH deverá promover ampla divulgação desta Chamada Pública, especialmente no site oficial da Prefeitura de Goiânia, em redes sociais institucionais, junto a universidades, organizações da sociedade civil, redes e grupos de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, e em equipamentos públicos da assistência social e direitos humanos.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação no COMIRMA-GO será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração e sem geração de vínculo trabalhista ou previdenciário.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com posterior homologação pela Secretária Municipal.

11.3. A qualquer tempo, constatada falsidade documental ou declaração inverídica, a inscrição, seleção ou nomeação poderá ser anulada, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Esta Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

12 – DO CRONOGRAMA

12.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Etapa	Descrição	Data / Período
1	Período de inscrições	24/07/2026 a 07/08/2026
2	Análise documental e habilitação preliminar	10/08/2026 a 13/08/2026
3	Publicação do resultado preliminar	14/08/2026
4	Interposição de recursos	17/08/2026 a 18/08/2026
5	Julgamento dos recursos	19/08/2026 a 20/08/2026
6	Publicação do resultado final homologado	21/08/2026
7	Convocação dos representantes para apresentação ou complementação da documentação para nomeação	24/08/2026 a 26/08/2026
8	Conferência da documentação e elaboração da minuta do ato de nomeação	27/08/2026 a 31/08/2026
9	Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para expedição do Decreto de Nomeação	Até 02/09/2026
10	Posse dos membros e instalação oficial do COMIRMA-GO	Data a ser fixada pela SEMASDH

12.2. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas mediante justificativa fundamentada e publicação oficial.

ANEXOS

ANEXO I – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Modelo de Carta/Ofício de Indicação;
ANEXO III – Documentos para Nomeação;
ANEXO IV – Modelo de Recurso Administrativo.

Goiânia, 30 de junho de 2026.

EERIZANIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. Identificação da entidade, coletivo, associação ou núcleo**

Nome: _____

CNPJ, se houver: _____

Categoria pretendida:

() Inciso I – Organização da sociedade civil

() Inciso II – Associação/coletivo liderado por migrantes, refugiados ou apátridas

() Inciso III – Núcleo de pesquisa de instituição de ensino superior

Endereço: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Rede social/site, se houver: _____

2. Representante titular

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Documento de identificação: _____

CPF, se houver: _____

Endereço: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

3. Representante suplente

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Documento de identificação: _____

CPF, se houver: _____

Endereço: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

4. Histórico de atuação

Descrever, resumidamente, a atuação da entidade, coletivo, associação ou núcleo na temática:

5. Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que tenho ciência das regras da Chamada Pública nº ____/2026 – SEMASDH/COMIRMA-GO.

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO II
MODELO DE OFÍCIO OU CARTA DE INDICAÇÃO

À Senhora
Eerizânia Enéias de Freitas
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH
Goiânia – GO

Assunto: Indicação de representantes para o COMIRMA-GO

Senhora Secretária,

A(o) [nome da entidade, coletivo, associação ou núcleo], com atuação na área de [informar área de atuação], indica, para fins de participação na Chamada Pública nº ____/2026 – SEMASDH/COMIRMA-GO, os seguintes representantes:

Titular:

Nome: _____

Documento: _____

Telefone/e-mail: _____

Suplente:

Nome: _____

Documento: _____

Telefone/e-mail: _____

Declara-se que os(as) indicados(as) possuem vínculo com esta entidade/coletivo/núcleo e estão cientes das responsabilidades decorrentes da participação no COMIRMA-GO.

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Nome: _____

Função: _____

Telefone/e-mail: _____

ANEXO III
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO

1. Documentos mínimos para inscrição

- I – Formulário de inscrição preenchido;
- II – Ofício ou carta de indicação;
- III – documento de identificação do(a) titular;
- IV – documento de identificação do(a) suplente;
- V – comprovante de endereço ou declaração de residência;
- VI – comprovação de atuação na temática.

2. Documentos aceitos para identificação de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas

- I – RNM ou CRNM;
- II – protocolo de solicitação de refúgio;
- III – passaporte, ainda que vencido;
- IV – documento de identidade do país de origem;
- V – CPF;
- VI – carteira de trabalho;
- VII – documento emitido por órgão público brasileiro;
- VIII – declaração de entidade, coletivo ou liderança comunitária, quando indispensável à identificação complementar.

3. Documentos para nomeação, conforme exigências municipais

- I – cópia de RG, CPF ou CNH e comprovante de endereço atualizado;
- II – Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- III – Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região;
- IV – Certidões Negativas da Justiça Eleitoral:
 - a) quitação eleitoral;
 - b) certidão criminal eleitoral relativa à condenação;
- V – Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União;
- VI – Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de contas;
- VII – Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de contas;
- VIII – Declaração de que não se enquadra nas vedações do art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia;
- IX – Declaração de relação familiar ou parentesco, nos termos do Decreto Municipal aplicável.

4. Regras de adequação documental

- 4.1. Para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, a Comissão de Seleção poderá admitir documentos equivalentes, declarações substitutivas ou prazo para complementação documental, quando a exigência for incompatível com a condição migratória ou com a possibilidade material de emissão do documento.
- 4.2. Certidões positivas não implicam exclusão automática, devendo ser acompanhadas de certidão narrativa ou documento equivalente, para análise pela Administração Pública.
- 4.3. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, a atualização de documentos vencidos ou a apresentação de documentos complementares.

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção da Chamada Pública nº ____/2026 – SEMASDH/COMIRMA-GO

Recorrente: _____

Entidade/coletivo/núcleo: _____

Categoria: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar da Chamada Pública nº ____/2026 – SEMASDH/COMIRMA-GO, pelos seguintes fundamentos:

Documentos anexados, se houver:

Diante do exposto, requer-se a reconsideração da decisão e a reavaliação da inscrição.

Goiânia, ___ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Nome: _____

Documento: _____



Documento assinado eletronicamente por **Jessyca Thays Freires dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/06/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Cardoso Santos, Educador Social**, em 30/06/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10692878** e o código CRC **C50B3DAE**.

Rua 04, nº 1052
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO 33

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DO RESIDENCIAL FORTALEZA****PROCESSO: 24.33.000000132-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, criada pelo Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, doravante denominada NOTIFICANTE, neste ato representada pelo seu titular **JULIANO SANTANA SILVA**, com base no Decreto nº 05/2025, e na Lei nº 9.861/2016, nos termos do disposto no § 1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 vem **NOTIFICAR**, todos os eventuais interessados, confrontantes, bem como os proprietários constantes na matrícula nº 37.346, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, tendo como proprietário(s) **DJALMA FURTADO DE ANDRADE E MULTIPLIC IMOVEIS LTDA**, bem como todos os eventuais interessados e confrontantes da área localizada no parcelamento denominado Residencial Fortaleza, com área total a parcelar de 87.723,24m² (oitenta e sete mil setecentos e vinte e três vírgula vinte e quatro metros quadrados) GOIÂNIA/GO para que manifestem interesse, concordem ou impugnem, com advertência do § 6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área, abaixo no presente edital, além de memorial descritivo da área, fazendo cumprir o disposto no § 3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§ 1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17), o memorial da área bem como a planta baixa, para que tenham conhecimento do **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** conforme quadro abaixo:

LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS**ÁREA 87.723,24 m²:**

Área total da gleba= 87.723,24m² , correspondendo a 100%

Área total dos lotes = 66.229,96m² , correspondendo a 75,499% da área total da gleba.

Total dos lotes= 167 unidades, distribuídas em 08 quadras e 01 APM.

Área total do sistema viário= 19.396,72m² , correspondendo a 22,111%, da área total da gleba.

APM-1 - Área Pública Municipal destinada a "PRAÇA" = 2.096,56m² , correspondendo a 2.390% da área total da gleba

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

APM- 01 =Área Pública Municipal destinada a "PRAÇA", com área de 2.096,56m² , situada na Rua 04, Rua 06, Rua 07 e Rua 05 \

Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

– SEHAB

JULIANO SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Goiânia, 30 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, em 30/06/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10694753** e o código CRC **3EB782B4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.33.000000132-7

SEI Nº 10694753v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

A PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo nº 26.20.000001446-4, decide, administrativamente, acatar o manifestado pela Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto no Parecer nº 407/2026 e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **declarar dispensável de licitação** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a contratação de firma especializada no serviço de confecção e fornecimento de crachás com cordão personalizado e porta crachás, a serem fornecidos sob demanda, visando atender as necessidades deste Instituto por um período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 3.936,00 (três mil e novecentos e trinta e seis reais)**, diretamente da empresa **J.N BIRÔ IDENTIFICACOES E CRACHÁS LTDA.** (CNPJ: 10.756.008/0001-36).

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, 30 de junho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 30/06/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10691382** e o código CRC **73770D01**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal de Turismo e Eventos
 Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade

INFORMAÇÃO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIANIATUR

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026

Vigência: Exercício de 2026

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Plano Anual de Contratações e Aquisições da Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIANIATUR a ser realizado no exercício de 2026.

Nele estão listados todos os bens e serviços, compreendendo novas aquisições e renovações contratuais, necessários ao funcionamento administrativo da Autarquia e à execução das ações de promoção do turismo, incentivo aos eventos e desenvolvimento das atividades institucionais.

O Plano de Contratações Anual contempla as aquisições de bens e serviços sujeitos aos procedimentos licitatórios e às demais formas de contratação previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As demandas constantes deste documento foram consolidadas a partir das informações encaminhadas pelas unidades administrativas da Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIANIATUR, abrangendo a Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo, Diretoria de Eventos, Memorial Iris Rezende Machado, Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade – GERPFC e demais unidades administrativas.

O presente Plano constitui instrumento de governança e planejamento das contratações públicas, visando conferir maior eficiência, economicidade, transparência e racionalização dos recursos públicos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS – GOIANIATUR 2026

ITEM	ÓRGÃO	UNIDADE	SEI	OBJETO	MEDIDA	QTD
1	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Prestação de serviços de reserva e emissão de hospedagem	Serviço	150
2	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Prestação de serviços de reserva e emissão de passagens aéreas, rodoviárias e transfer	Serviço	150
3	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Locação de estande para participação na WTM	Unidade	1

ITEM	ÓRGÃO	UNIDADE	SEI	OBJETO	MEDIDA	QTD
4	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Locação de estande para participação na FESTURIS	Unidade	1
5	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Locação de estande para participação na EXPO TURISMO GOIÁS	Unidade	1
6	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Locação de estandes para feiras diversas	Unidade	1
7	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Locação de estande para participação na ABAV EXPO	Unidade	1
8	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Locação de estande para participação na FIDI	Unidade	1
9	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Credenciamento de guias de turismo cadastrados no CADASTUR	Serviço	150
10	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Contratação de empresa especializada em marketing turístico	Serviço	1
11	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Camisetas promocionais em poliéster	Unidade	300
12	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Camisetas promocionais em algodão	Unidade	200
13	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Aparelhos celulares (smartphone)	Unidade	2
14	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Medalhas para eventos	Unidade	300
15	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Kit lanche para eventos	Unidade	300
16	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Criação, programação e manutenção do website oficial do Turismo de Goiânia	Serviço	1
17	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Blocos de anotações promocionais	Unidade	3.000
18	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Copos promocionais em polipropileno	Unidade	3.000
19	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Sacolas promocionais	Unidade	6.000
20	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Folders turísticos	Unidade	2.000
21	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Pastas promocionais com bolsa	Unidade	1.000

ITEM	ÓRGÃO	UNIDADE	SEI	OBJETO	MEDIDA	QTD
22	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Agenda institucional com capa em couro	Unidade	1
23	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Canetas metálicas personalizadas	Unidade	600
24	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Publicidade em revistas especializadas em turismo	Serviço	8
25	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Serviço de fotografia profissional para banco de imagens	Serviço	1
26	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Colete multiuso personalizado	Unidade	20
27	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Serviço de buffet para eventos	Serviço	650
28	GOIANIATUR	Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	26.15.000000381-0	Letreiro móvel "Eu Amo Goiânia"	Unidade	1

PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS – GOIANIATUR 2026

PARTE II – DIRETORIA DE EVENTOS

ITEM	ÓRGÃO	UNIDADE	SEI	OBJETO	MEDIDA	QTD
29	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de realização de eventos, com locação de estruturas diversas (palcos, tendas, tabladados, etc.)	Serviço	1
30	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de som, iluminação, projeção e painéis de LED	Serviço	1
31	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Aquisição de material de expediente (canetas, grampeadores, pastas, etiquetas, blocos, etc.)	Lote	Sob demanda
32	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Locação de grupos geradores de energia elétrica	Serviço	1
33	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Locação de gradis metálicos para eventos	Serviço	1
34	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Locação de containers e banheiros químicos, inclusive PCD	Serviço	1
35	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Locação de mobiliário, decoração e serviços de cerimonial	Serviço	1
36	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Contratação de empresa/agência para fornecimento de passagens, hospedagens, traslados e locação de veículos	Serviço	1
37	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Promoção e realização de eventos sertanejos, culturais, tecnológicos e afins	Serviço	Sob demanda
38	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Capacitação de servidores por meio de cursos, seminários, workshops e conferências	Serviço	Sob demanda

ITEM	ÓRGÃO	UNIDADE	SEI	OBJETO	MEDIDA	QTD
39	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Caixa de som portátil com microfones sem fio	Unidade	1
40	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Tablet Android 128 GB e 4 GB RAM	Unidade	4
41	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Cama elástica de 3 metros	Unidade	1
42	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Cama elástica de 4 metros	Unidade	1
43	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Brindes promocionais (bonés, canecas, squeeze, cadernetas, sacolas, viseiras, camisetas, etc.)	Lote	Sob demanda
44	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Drone com controle remoto, baterias, filtros e acessórios	Unidade	1
45	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Aquisição de computador para edição de imagens e vídeos	Unidade	1
46	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Aquisição de notebook para apoio às atividades da Diretoria	Unidade	1
47	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Aquisição de impressora multifuncional	Unidade	1
48	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Aquisição de projetor multimídia	Unidade	1
49	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Aquisição de televisão Smart TV para apresentações institucionais	Unidade	1
50	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Aquisição de câmera fotográfica profissional para cobertura de eventos	Unidade	1
51	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Aquisição de microfones sem fio	Unidade	4
52	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Aquisição de tendas desmontáveis para apoio operacional em eventos	Unidade	4
53	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Aquisição de mesas e cadeiras dobráveis para eventos institucionais	Conjunto	20
54	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Aquisição de banners e materiais de comunicação visual	Lote	Sob demanda
55	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Serviços de fotografia e filmagem para eventos	Serviço	Sob demanda
56	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Serviços de transmissão ao vivo (streaming) de eventos	Serviço	Sob demanda
57	GOIANIATUR	Diretoria de Eventos	26.15.000000381-0	Aquisição de materiais de apoio para ações promocionais e institucionais	Lote	

PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS – GOIANIATUR 2026

PARTE III – MEMORIAL IRIS REZENDE MACHADO

ITEM	ÓRGÃO	UNIDADE	SEI	OBJETO	MEDIDA	QTD
58	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Computador de alto desempenho com dois monitores	Unidade	2
59	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Computador intermediário com dois monitores	Unidade	1
60	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Ponto de acesso (Access Point) Wi-Fi 6 para rede corporativa	Unidade	4
61	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Disco rígido interno 4 TB para servidor	Unidade	4

ITEM	ÓRGÃO	UNIDADE	SEI	OBJETO	MEDIDA	QTD
62	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Disco rígido externo portátil 4 TB	Unidade	4
63	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Pen drive 64 GB	Unidade	10
64	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Carregador de pilhas AA e AAA	Unidade	3
65	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Nobreak 1.400 VA	Unidade	10
66	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Filtro de linha com cinco tomadas	Unidade	20
67	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Ar-condicionado Hitachi compatível com sistema VRF de 18.000 BTUs	Unidade	2
68	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Switch gerenciável para infraestrutura de rede	Unidade	2
69	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Rack para equipamentos de tecnologia da informação	Unidade	1
70	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Serviço de instalação e configuração de rede lógica	Serviço	1
71	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Licenças de software para operação e gerenciamento do acervo digital	Licença	Sob demanda
72	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática	Serviço	1
73	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Sistema de backup e armazenamento de dados	Unidade	1
74	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Equipamentos audiovisuais para exposições imersivas	Lote	1
75	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Televisores Smart para ambientes expositivos	Unidade	4
76	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Projetores multimídia para exposições e apresentações	Unidade	2
77	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Serviço especializado de manutenção dos equipamentos audiovisuais	Serviço	1
78	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Aquisição de estabilizadores e protetores elétricos	Unidade	10
79	GOIANIATUR	Memorial Iris Rezende Machado	26.15.000000381-0	Materiais de consumo para manutenção dos equipamentos tecnológicos	Lote	Sob demanda

PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS – GOIANIATUR 2026

PARTE IV – GERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E GERPFC

ITEM	ÓRGÃO	UNIDADE	SEI	OBJETO	MEDIDA	QTD
80	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Material de higiene e limpeza	Lote	25.000
81	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Produtos alimentícios	Lote	2.400
82	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Material de escritório	Lote	3.000
83	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Materiais de escritório para as gerências	Lote	600

ITEM	ÓRGÃO	UNIDADE	SEI	OBJETO	MEDIDA	QTD
84	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Material de higiene e limpeza para departamentos administrativos	Lote	1
85	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Desktop (microcomputador)	Unidade	2
86	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Monitores para desktop	Unidade	3
87	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Ar-condicionado 12.000 BTUs	Unidade	1
88	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Armários para arquivo de pasta suspensa	Unidade	5
89	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Pastas suspensas kraft com grampo	Unidade	2.000
90	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Canetas esferográficas azul e preta	Unidade	2
91	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Lápis preto	Unidade	10
92	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Marca-texto	Unidade	12
93	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Clips nº 6/0 e 8/0	Caixa	50
94	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Grampeador de mesa	Unidade	4
95	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Grampos 26/6	Caixa	4
96	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Mesas de escritório com gavetas	Unidade	4
97	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Cadeiras de escritório	Unidade	10
98	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Impressora multifuncional	Unidade	2
99	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Fragmentadora de papel	Unidade	1
100	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Notebook para atividades administrativas	Unidade	2
101	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	HD externo para backup	Unidade	2
102	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Estabilizadores e filtros de linha	Unidade	10
103	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Aquisição de scanner de documentos	Unidade	1
104	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Aquisição de nobreak	Unidade	4
105	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Serviços gráficos e confecção de impressos	Serviço	Sob demanda
106	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado	Serviço	1
107	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Serviços de manutenção de computadores e rede	Serviço	1
108	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Aquisição de equipamentos de informática diversos	Lote	Sob demanda
109	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Serviços de internet e telefonia	Serviço	1
110	GOIANIATUR	GERPFC	26.15.000000381-0	Capacitação e treinamento de servidores	Serviço	Sob demanda

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Contratações Anual – PCA 2026 possui caráter estimativo, podendo sofrer alterações, inclusões ou exclusões em decorrência de fatos supervenientes, disponibilidade orçamentária e necessidades administrativas da Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIANIATUR.

A inclusão de determinado objeto neste Plano não obriga a Administração à sua efetiva contratação, estando a realização das aquisições e contratações condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à conveniência e oportunidade administrativas.

Os processos licitatórios e as contratações decorrentes deste Plano observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO

Presidente

Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIANIATUR

Goiânia, 22 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alcy Carlos Alves Cordeiro, Profissional de Educação II**, em 22/06/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 30/06/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10604302** e o código CRC **C352A0FD**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000381-0

SEI Nº 10604302v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 105, 22 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Tânia Socorro dos Santos**, matrícula nº **1314947-01**, para responder pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em substituição à titular **Alinny Vieira Neves**, no período de 25 de junho a 09 de julho de 2026, podendo, assim, administrar, responder e assinar documentos em nome da referida gerência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 22/06/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10609278** e o código CRC **E9406B5C**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 115, 29 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora VANESSA VIEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 872431-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a usufruir 19 (dezenove) dias do saldo remanescente da Licença-Prêmio por Assiduidade, no período de 13 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026.

Art. 2º A Licença-Prêmio foi concedida por meio da Portaria nº 071/2018-GAB/AMMA, referente ao período aquisitivo de 10/01/2008 a 08/01/2013, tendo seu gozo sido parcialmente interrompido por ato administrativo, permanecendo saldo remanescente reconhecido pela Portaria nº 031/2019-GAB/AMMA.

Art. 3º Após o usufruto do período autorizado por esta Portaria, permanecerá saldo de 11 (onze) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade, a ser usufruído em data futura, mediante prévia autorização da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/06/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10676891** e o código CRC **159BCF66**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 116, 29 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor **Lucas Miranda Dia**, matrícula nº **1095668-01**, para permanecer no exercício de suas atividades no período de **13/07/2026 à 11/08/2026**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de **03/08/2024 à 02/08/2025**.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídas nas seguintes datas:

*Primeiro período: 15 (quinze) dias, de **06/07/2026 à 20/07/2026**;

*Segundo período: 15 (quinze) dias, de **28/09/2026 à 12/10/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/06/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10678210** e o código CRC **0A74777B**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 117, 29 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **Simoni Caldeira dos Reis**, matrícula nº 745103-01, para permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/07/2026 a 20/07/2026, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/05/2025 a 10/05/2026.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídas nas seguintes datas:

*Primeiro período: 10 (dez) dias, de 16/07/2026 a 25/07/2026;

*Segundo período: 10 (dez) dias, de 07/12/2026 a 16/12/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/06/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10678624** e o código CRC **194604B0**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 118, 29 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor **Admilson Augusto Costa**, matrícula nº 2036672-01, para permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/03/2025 a 19/03/2026.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídas nas seguintes datas:

- *Primeiro período: 17 (dezessete) dias, de 17/07/2026 a 31/07/2026;
- *Segundo período: 04 (quatro) dias, de 04/12/2026 a 18/12/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, Presidente da **Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/06/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10678969** e o código CRC **C885116E**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 119, 29 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **Cárta Novais**, matrícula nº 925012-01, para permanecer no exercício de suas atividades no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 29/07/2024 a 28/07/2025.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídas nas seguintes datas:

*Primeiro período: 12 (doze) dias, de 24/08/2026 a 04/09/2026;

*Segundo período: 18 (dezoito) dias, de 13/10/2026 a 13/10/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/06/2026, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10679587** e o código CRC **6DB2BC3F**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Coordenação de Pregão e Leilão
AVISO Nº 66/2026
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMURG
PUBLICA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 26.30.000008268-7/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público, para conhecimento dos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**, oriundo do processo administrativo SEI nº **26.30.000008268-7**, cujo objeto é o **Registro de Preços para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs (luvas, calçados, máscaras, etc.) visando atender as necessidades da COMURG**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas:

PROSAFE IND. E COM. DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº **12.483.493/0001-47**, vencedora do item 08, com valor total adjudicado e homologado de **R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)**;

COMERCIAL J & C COMEX LTDA, CNPJ nº **46.687.136/0001-12**, vencedora dos itens 09 e 13, com valor total adjudicado e homologado de **R\$ 189.072,00 (Cento e oitenta e nove mil e setenta e dois reais)** e;

COMERCIAL D&V LTDA, CNPJ nº **41.018.512/0001-62**, vencedora dos itens 03, 06, 11 e 15, com valor total adjudicado e homologado de **R\$ 332.168,16 (Trezentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

O valor total de homologação é de **R\$ 527.640,16 (Quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**.

As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://licitar.digital/> e site <https://comurg.com.br/>.

Goiânia, 30 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Vilmar Divino da Silva.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria nº 219/20256– PR/DIRAF.
Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Divino da Silva, Gerente de Licitação e Contratos**, em 30/06/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10686276** e o código CRC **2D591AF6**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

AMERICA TINTAS LTDA, CNPJ/CPF nº 07.928.722/0001-50 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do **Processo nº 1747343**, a **Licença Ambiental de Operação**, para a seguinte atividade: Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares. Desenvolvida na Av. Inhumas, Quadra: 19, Lote: 01, nº 348, Setor: Vila Regina, Goiânia – Go, CEP: 74.453-540.

BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ n.º 10.814.997/0002-58, torna-se público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Renovação da Licença Ambiental Municipal de Operação, conforme o Processo de n.º 84806044**, para atividade principal de: laboratórios clínicos e secundárias de: serviços de vacinação e imunização humana, laboratórios de anatomia patológica e citológica, e atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente situada na Avenida T-9, n.º 4860, Quadra 42, Lote 03, Jardim Planalto, CEP: 74.333-010, neste município.

A EMPRESA BMC OFTALMOLOGIA S/S LTDA, CNPJ: 11.079.432/0001-56, situado na Rua T-29, nº 358, Od. 34 - Lts. 06 e 07, Sala 1012, Edifício Bueno Medical Center, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, CEP: 74210-050, registrada no 2º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos em Goiânia, sob o nº **1079502** em 23/05/2012, tendo como responsável legal Robson Soares da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Médico, residente e domiciliado na Av. T-15, nº 715, Qd. 133, Lts. 01 a 14, Aptº 2601, Torre A, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, CEP: 74230-210, inscrito no CPF sob nº *****.432.081-**** e portador da Cédula de Identidade nº ***96*** - CRM/GO, expedida em 31 de janeiro de 2003. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia, a **Licença Ambiental Simplificada**, para a 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

JOSÉ WILSON ARAÚJO SANTOS, cuja nome fantasia: **EMPILHADEIRAS & CIA**, portador do CNPJ n.º 11.621.791/0001-93, situada a Rua OM-12 n.º 329, quadra 12, lote 35, Residencial Orlando de Moraes, CEP: 74.693-018, neste município, torna-se público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental Municipal de Instalação e Operação**, para atividade principal de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e secundárias de: Manutenção e reparação

de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos, Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

61.182.943 WERLEY RICARDO ALVES, inscrito pelo CNPJ nº. 61.182.943/0001-77, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, o pedido de **Licença Ambiental de Instalação – LI e Operação – LO**, para atividade de CNAE: 56.11-2-05: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; CNAE: 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; CNAE: 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, situado no seguinte endereço: Rua 12, Qd. 87, Lt. 19, nº. 570, Setor Santos Dumont, Cep: 74.463-580, Goiânia- GO.